



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
14 DE NOVEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.504

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	4
DECRETOS SIMPLES	7
CASA CIVIL - CC	8
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	18
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
EDITAIS	27
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	35

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.493/2019

Institui, no Município de Salvador, a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Salvador, a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, a ser observada sempre no mês de abril, tendo como principal o dia 25 de abril.

Parágrafo único. A instituição da semana indicada no caput deste artigo visa estender o entendimento, a discussão, a prevenção sobre este tema e, por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

LEI Nº 9.494/2019

Dispõe sobre alteração na Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017 (Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador), alterada pelas Leis nº 9.293, de 24 de novembro de 2017, nº 9.375, de 10 de julho de 2018, nº 9.421, de 21 de dezembro de 2018, nº 9.267, de 3 agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se, na Lei nº 9.206/2017, o Anexo II - C "Descrição de Perfis de Cargos em Comissão", Cargo: Diretor Financeiro (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador), passando a ter a seguinte redação:

Diretor Financeiro

Área / Diretoria	Financeira
Coordenação	-
Supervisão	-
Descrição sumária	Define, planeja e dirige as políticas, diretrizes orçamentária e financeira da Câmara, elaborando estratégias e delegando as atribuições entre as lideranças, visando assegurar o cumprimento das competências e atividades, de acordo com os Decretos Legislativos e demais legislações vigentes, bem como determinações da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador. Responsabiliza-se pela elaboração e apresentação da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Salvador, consolidada a partir das propostas apresentadas pelas unidades, bem como pelo acompanhamento da sua execução, reportando-se ao Presidente e à Mesa Diretora através de relatório, sempre que solicitado.
Conhecimentos Técnicos	
Administração financeira	
Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.)	
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Salvador	
Gestão Contábil	
Gestão de Custos	
Gestão de Pessoas	
Gestão Financeira	
Gestão Tributária	
Legislação e Políticas Públicas Vigentes	
Legislação Econômica, Financeira, Contábil e Tributária	
Normas, Políticas e Procedimentos Administrativos da CMS	
Planejamento Estratégico	
Planejamento Orçamentário	
Procedimentos e Normas das Áreas Subordinadas	
Produtos e Serviços da CMS	

Sistemas Informatizados disponibilizados pela CMS

Requisitos de Acesso

Formação	<ul style="list-style-type: none"> Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional, quando exigido em legislação federal. Desejável Pós-Graduação em áreas afins. Experiência anterior em cargos similares.
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> Assina notas de empenho, cheques, ordens de pagamento e documentos relativos à movimentação financeira, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Salvador. Desempenha outras atribuições correlatas ao cargo, a critério do seu superior imediato.

Art. 2º Altera-se, na Lei nº 9.206/2017, o Anexo II - C "Descrição de Perfis de Cargos em Comissão", Cargo: Assessor técnico Presidência/ Diretoria/Controladoria (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador), passando a ter a seguinte redação:

Assessor Técnico Presidência / Diretoria / Controladoria

Área / Diretoria	Presidência, Administrativa, Financeira, Legislativa e Controladoria
Coordenação	-
Supervisão	-
Descrição sumária	Presta assessoria técnica à Presidência/Diretoria/ Controladoria em questões estratégicas referentes à área de atuação, de cunho jurídico, administrativo e orçamentário, representando o superior sempre que for designado, prezando pela continuidade e excelência dos processos da Instituição, de acordo com os decretos legislativos e demais legislações vigentes, bem como determinações da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador.
Conhecimentos Técnicos	
Jurídico, Administração Financeira	
Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.)	
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Salvador	
Legislação e Políticas Públicas Vigentes	
Normas e Procedimentos de Qualidade	
Normas, Políticas e Procedimentos Administrativos da CMS	
Procedimentos e Normas das áreas da sua Diretoria / Controladoria	
Produtos e Serviços da CMS	
Sistemas Informatizados disponibilizados pela CMS	

Requisitos de Acesso

Formação	<p>PRESIDÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Superior Completo em Direito, com diploma reconhecido pelo MEC, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; <p>DIRETORIA ADMINISTRATIVA / LEGISLATIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> Superior Completo com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional, quando exigido em legislação federal; <p>DIRETORIA FINANCEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional, quando exigido em legislação federal; <p>CONTROLADORIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Estatística, Matemática ou Direito, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional, quando exigido em legislação federal; <p>COMUM A TODAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Desejável Pós-Graduação em áreas afins.
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> Desempenha outras atribuições correlatas ao cargo, a critério do seu superior imediato.

Art. 3º Altera-se o Anexo I - D da Lei nº 9.206/2017: "Relação de Cargos em Comissão (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador)", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	CARGO EM COMISSÃO	QUANTITATIVO POR CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
CC10	ASSESSOR PARLAMENTAR	DEC. LEG.811/96	40H	DEC. LEG.811/96
CC20	DIAGRAMADOR	1	40H	1.924,65
	PROGRAMADOR VISUAL	1	40H	
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE CULTURA	1	40H	



CLASSE	CARGO EM COMISSÃO	QUANTITATIVO POR CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
CC30	SECRETÁRIO ASSISTENTE DA CÂMARA MIRIM	1	40H	2.358,06
	SECRETÁRIO ASSISTENTE DA CÂMARA ITINERANTE	1	40H	
	ASSISTENTE DE CORAL	1	40H	
	ASSISTENTE DE CULTURA	2	40H	
	FOTÓGRAFO	2	40H	
CC40	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	8	40H	3.467,21
	ASSESSOR DO MEMORIAL	1	40H	
	ASSISTENTE DE GABINETE	2	40H	
	ASSISTENTE DE PELOTOÁ DA ASSISTÊNCIA MILITAR	1	40H	
	COORDENADOR EXECUTIVO	1	40H	
	REGENTE	1	40H	
CC-50	ASSESSOR DA CÂMARA MIRIM	1	40H	4.000,94
	ASSESSOR DA CÂMARA ITINERANTE	1	40H	
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	2	40H	
	SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	12	40H	
	ASSESSOR DE CERIMONIAL	2	40H	
CC60	ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA	1	40H	5.015,93
	ASSESSOR DE CULTURA	1	40H	
	ASSESSOR DE RÁDIO E TV	1	40H	
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	1	40H	
CC70	ASSESSOR CHEFE DO MEMORIAL	1	40H	7.642,53
	ASSESSOR DA PROCURADORIA	2	40H	
	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESIDÊNCIA/ DIRETORIA / CONTROLADORIA	8	40H	
	SECRETÁRIO DA MESA	2	40H	
	SECRETÁRIO DE CERIMONIAL	1	40H	
	ASSESSOR CHEFE DE INFORMÁTICA	1	40H	
	SECRETÁRIO PARTICULAR DA PRESIDÊNCIA	2	40H	
CC80	CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR	1	40H	9.826,11
	CHEFE DE GABINETE	2	40H	
	CONTROLADOR	1	40H	
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	40H	
	DIRETOR FINANCEIRO	1	40H	
	DIRETOR LEGISLATIVO	1	40H	
	PROCURADOR CHEFE	1	40H	
	SUB PROCURADOR CHEFE	1	40H	
	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1	40H	

Art. 4º Altera-se o Anexo II – B, da Lei nº 9.206/2017: “Descrição de Perfis de Função de Confiança (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador)”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Supervisor de Análise e Pesquisa

Área / Diretoria	Legislativa
Coordenação	Comissões
Supervisão	Análise e Pesquisa

Descrição sumária	Supervisiona e orienta a equipe nas atividades de análise e pesquisa referentes às proposições legislativas, verificando questões quanto à duplicidade, consistência e validade documental, bem como avalia o desempenho da equipe sob sua responsabilidade, a fim de assegurar a legitimidade das proposições a serem tramitadas pelo legislativo na Câmara.
-------------------	---

Competências Técnicas	
Competência	Descrição
Análise e Pesquisa de Processos Legislativos	Realiza análise e pesquisa referentes às proposições, verificando questões quanto à duplicidade, conformidade documental, através de pesquisa, estudo técnico e levantamento bibliográfico, a fim de assegurar a legitimidade das proposições a serem tramitadas pelo legislativo Municipal.
Atribuições e Responsabilidades	
<ul style="list-style-type: none"> Elabora as normas e procedimentos da supervisão de Tramitação, visando maximizar a eficiência nas atividades da supervisão. Monitora as atividades da área, verificando as oportunidades de melhoria nos processos, visando maximizar a eficiência nas atividades da supervisão. Realiza análise das proposições apresentadas quanto a sua consistência e validade, bem como verifica a entrada de processos em duplicidade na Câmara Municipal. Realiza pesquisas nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas. Emitir relatórios sobre projetos de lei, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; Providencia documentos e diplomas legais, a fim de anexá-los à proposição original. Realiza reuniões periódicas com a equipe para avaliação de ocorrências, reporte de problemas referentes ao atendimento 	
Competência	Descrição
Gestão de Equipes	Gerir a equipe através do planejamento do quadro de pessoal, desenvolvimento das competências e orientação das atividades, de forma a possibilitar o alcance dos resultados esperados para o negócio.
Atribuições e Responsabilidades	
<ul style="list-style-type: none"> Representa a equipe frente à Coordenação, através da explanação das necessidades e opiniões dos servidores, a fim de solucionar questões de maior complexidade. Controla e orienta tecnicamente a equipe e as atividades da área, tendo em vista assegurar adequado controle sobre todas as atividades da área. Avalia o desempenho e a produtividade da equipe através de reuniões de feedback com os servidores, emissão e/ou recebimento de críticas, sugestões e opiniões, de modo a desenvolver o bom relacionamento da equipe e otimizar os resultados. Conhece e pratica todas as atribuições descritas para os cargos da sua supervisão, sendo capaz de desempenhar todas as atividades da área e atribuir as respectivas responsabilidades, de modo a manter a regularidade das atividades para estimular o empenho, a motivação e o compromisso com a qualidade do trabalho realizado. Administra faltas, atrasos, férias, horas extras, atestados e demais materiais/ informações dos colaboradores, informando ou solicitando à liderança responsável, a fim de fornecer as condições necessárias para execução das atividades de sua equipe. Apoia a Coordenação nos processos de transferências e promoções, a fim de obter a equipe mais adequada para a área. 	

Competência	Descrição
Administração de Informações	Coletar, compilar e sintetizar informações para elaboração de relatórios gerenciais, de relevante importância para subsidiar a Diretoria nas tomadas de decisão.
Atribuições e Responsabilidades	
<ul style="list-style-type: none"> Supervisiona os relatórios gerenciais, orientando a equipe na elaboração, de modo a atender às demandas e fornecer informações da área para a tomada de decisão. Implementa as recomendações das auditorias internas e externas, a fim de atender às exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais. Monitora o arquivamento dos documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos. 	
Conhecimentos Técnicos	
Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.)	
Regimento Interno	
Redação	
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	
Sistemas Informatizados disponibilizados pela CMS	
Técnicas de 5S	
Normas e Procedimentos de Qualidade	
Normas, Políticas e Procedimentos Administrativos da CMS	
Produtos e Serviços da CMS	

Requisitos de Acesso	
Situação Funcional	<p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ser do quadro efetivo de servidores da Câmara Municipal de Salvador. Ter resultado igual ou superior a “aplica plenamente” na última avaliação por competência realizada. Não possuir penalidades administrativas nos últimos 12 meses.
Formação	<ul style="list-style-type: none"> Superior Completo, com diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área de Direito, com registro na OAB, e/ou registro no Conselho Regional, quando exigido em legislação federal; Desejável Pós-Graduação em áreas afins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 31.746 de 13 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.746/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.04	0.1.00	1.000.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.13	0.1.00	260.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.95	0.1.00	36.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		1.296.000,00
	SUB-TOTAL			1.296.000,00	1.296.000,00
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.14	0.1.00	4.000,00	
	08.122.0016.250111	3.3.90.33	0.1.00	3.000,00	
	08.122.0016.250111	3.3.90.39	0.1.00		3.000,00
	08.122.0016.250111	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00
	SUB-TOTAL			7.000,00	7.000,00
	TOTAL GERAL			1.303.000,00	1.303.000,00

DECRETO Nº 31.747 de 13 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.747/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.35	0.1.00		40.000,00
	04.121.0014.137300	3.3.90.36	0.1.00		12.000,00
	SUB-TOTAL				52.000,00
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00	17.000,00	
	14.422.0004.102300	3.3.90.39	0.1.00	17.000,00	
	14.422.0004.215800	3.3.90.39	0.1.00	18.000,00	
	SUB-TOTAL			52.000,00	
	TOTAL GERAL			52.000,00	52.000,00

DECRETO Nº 31.748 de 13 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.748/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.3.90.46	0.1.00	210.000,00	
	08.122.0016.250016	3.3.90.49	0.1.00	30.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		240.000,00
SUB-TOTAL				240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL				240.000,00	240.000,00

DECRETO Nº 31.749 de 13 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.749/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.3.90.36	0.1.00	12.560,00	
	22.122.0016.250025	3.3.90.08	0.1.00		12.560,00
SUB-TOTAL				12.560,00	12.560,00
TOTAL GERAL				12.560,00	12.560,00

DECRETO Nº 31.750 de 13 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.750/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.843.0016.290303	4.6.90.71	0.1.00	12.000,00	
	28.843.0016.290303	4.6.90.77	0.1.00		12.000,00
SUB-TOTAL				12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO Nº 31.751 de 13 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

ANEXO AO DECRETO Nº 31.752/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.780.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 685/2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.751/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.109900	4.4.90.51	2.1.92	39.780.000,00	
SUB-TOTAL				39.780.000,00	
TOTAL GERAL				39.780.000,00	

DECRETO Nº 31.752 de 13 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.206,00 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.3.90.36	0.1.00	17.800,00	
	22.122.0016.250025	3.3.90.46	0.1.00	6.506,00	
	22.122.0016.250025	3.3.90.49	0.1.00	18.900,00	
	22.122.0016.250025	3.1.90.05	0.1.00		2.000,00
	22.122.0016.250025	3.1.90.16	0.1.00		2.326,00
	22.122.0016.250025	3.1.90.92	0.1.00		23.880,00
	22.122.0016.250025	3.1.90.95	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				43.206,00	43.206,00
TOTAL GERAL				43.206,00	43.206,00

DECRETO Nº 31.753 de 13 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 267.100,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.753/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.36	0.1.00		11.300,00
	04.129.0015.106400	3.3.90.35	0.1.00		50.000,00
	04.129.0015.106400	3.3.90.36	0.1.00		55.800,00
	04.129.0015.106400	4.4.90.52	0.1.00		150.000,00
	SUB-TOTAL				267.100,00
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.92	0.1.00	267.100,00	
	SUB-TOTAL			267.100,00	
TOTAL GERAL				267.100,00	267.100,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROBERTA YURI HIRATA FARIAS	925006634	0757335950	52	7º
ROBERTA CUNHA GOMES	925018234	0962033820	47	14º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIANA COSTA DE SANTANA	925022457	949218065	56	3º
QUÉZIA MENDONÇA DA SILVA	925021574	1284910350	51	8º
TASSIA DOMINGUEZ DE SOUZA	925018753	1142799182	50	9º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Area de QUALIFICAÇÃO: mÉDICO

eSPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VINICIUS DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	925008610	0843978457	45	1º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Area de QUALIFICAÇÃO: mÉDICO

eSPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PRISCILA LIMA FATAL	925009718	0891564047	46	50º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 12/11/2019, publicado no DOM 13/11/2019, referente a nomeação de **CAMILLA CUMMING VIEIRA**,

Onde se lê:

... Subgerência de Regulação Hospitalar e Pré-Hospitalar Móvel, da Gerência Executiva de Regulação...

Leia-se:

... Subgerência de Regulação Hospitalar, da Gerência Executiva de Regulação...

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 018 / 2019**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada, **BRUNA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.

Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 060/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/11/2019, o Procurador do Município, **LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para ter exercício, na Coordenadoria das Representações desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES

Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 085/2019**

Cria grupo de trabalho e define procedimentos para o saneamento e regularização dos Cadastros Mobiliário e Imobiliário do Município, conforme ações previstas no Dec. nº 31.232, de 16 de julho de 2019, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XVII do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o saneamento e a regularização dos Cadastros Imobiliário e Mobiliário no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Coordenadoria de Cadastros - CCD, Dilson Tanajura Moreira, matrícula: 311.815-2;

II - Representante da Coordenadoria de Arrecadação - CAR, Rafael Nucci Leite, matrícula: 315.302-0;

III - Representante da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, Maria Amália da Silva Coelho, matrícula: 313.489-5;

IV - Representante da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento - CRC, Ulisses de Araújo Malveira, matrícula 305.478-5;

V - Representante da Coordenadoria de Fiscalização - CFI, Jorge Ubiratan de Almeida Silva, matrícula: 304.984-8;

VI - Representante da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - CTJ, Rita de Cássia Correia de Araújo, matrícula: 305.960-7.

§1º O representante da CCD coordenará o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

§2º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de qualquer servidor/colaborador:

I - da SEFAZ, para participar dos trabalhos de que trata esta Portaria; e

II - de outros órgãos e entidades do Município, para participar das reuniões, quando necessário.

§3º O Grupo de Trabalho se dissolverá quando da finalização dos trabalhos ou do término do período previsto no art. 5º desta Portaria.

Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho:

I - eleger os contribuintes e inscrições mobiliárias e imobiliárias passíveis de avaliação e saneamento, estabelecendo ordem de prioridade para consecução do trabalho, de acordo com volume de débitos inscritos em dívida ativa, histórico de inadimplência e que se encontrem suspensas por pendência cadastral;

II - proceder à análise, investigação e demais ações necessárias, visando à recuperação, complementação e correção dos dados cadastrais, bem como ao saneamento das inconsistências existentes;

III - requerer, conforme os resultados obtidos com as ações desenvolvidas na forma do inciso II, as seguintes providências, quando aplicáveis em cada caso:

a) à Coordenadoria de Cadastros - CCD:

1. regularizar cadastro, saneando inconsistências existentes e implantando georreferenciamento quando se tratar de inscrição imobiliária;

2. suspender ou baixar a inscrição imobiliária que se encontrar baixada, cancelada ou suspensa na Receita Federal e/ou na Junta Comercial do Estado da Bahia;

3. implantar a suspensão da inscrição imobiliária com indicação de "Suspensa - Decreto nº 31.232/2019";

4. implantar a condição imune do IPTU e/ou não incidência da TRSD no caso de imóveis de titularidade

de entes públicos;

5. proceder ao cancelamento da inscrição imobiliária;

b) à Coordenadoria de Tributação e Julgamento - CTJ: proceder à análise e manifestação sobre a condição de imunidade, não incidência ou isenção dos tributos municipais;

c) à Coordenadoria de Arrecadação - CAR:

1. lançar os tributos devidos, retroagindo a até o limite do prazo decadal, quando se tratar de inscrição já suspensa;

2. proceder à extinção dos créditos tributários indevidamente lançados;

d) à Coordenadoria de Recuperação de Créditos - CRC:

1 - retirar temporariamente da carteira de cobrança os créditos objeto de estudo;

2 - reinserir na carteira de cobrança os créditos após retificação ou liberação;

3 - solicitar da Coordenadoria da Dívida Ativa - CDA os créditos para retificação ou cancelamento;

4 - inscrever ou devolver à Coordenadoria da Dívida Ativa - CDA os créditos tributários após retificação ou liberação;

e) à Coordenadoria da Dívida Ativa - CDA:

1 - suspender as ações de cobrança dos créditos objeto de estudo;

2 - extinguir a execução fiscal dos créditos tributários indevidamente lançados;

f) à Coordenadoria de Administração do Patrimônio CAP: regularizar cadastro, saneando inconsistências existentes e implantando georreferenciamento, quando se tratar de unidade imobiliária pertencente ao patrimônio imobiliário municipal.

Parágrafo único. As coordenadorias podem sinalizar ao coordenador do Grupo de Trabalho quando da identificação de inscrições imobiliárias e/ou mobiliárias que devam ser objeto de estudo.

Art. 4º Na análise e investigação detalhada de cada inscrição imobiliária, o Grupo de Trabalho deverá:

I - levantar os dados cadastrais, atuais e históricos, e o total dos créditos tributários em aberto na SEFAZ e na Coordenadoria da Dívida Ativa, utilizando o Sistema de Administração Tributária - SAT;

II - verificar a existência ou não de vínculo de aforamento, bem como se o imóvel é de propriedade ou não do Município do Salvador, requerendo providências da Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, quando for o caso;

III - identificar os elementos cadastrais digitalizados da inscrição, devendo, para tanto, utilizar-se do Alifresco, visando a obtenção de dados sobre a situação da inscrição imobiliária, CPF/CNPJ, localização do imóvel e demais informações úteis às análises;

b) documentos do arquivo físico, nas análises a partir de 2008, quando for o caso;

IV - localizar os logradouros atuais por suas denominações anteriores e vice-versa, utilizando o Cadastro de Logradouros da SEDUR - CADLOG;

V - identificar quadras e lotes em loteamentos aprovados pela SEDUR e outros dados que permitam a localização do imóvel, utilizando o acervo digitalizado do PLANDURB, disponível na SEFAZ;

VI - verificar, caso a unidade imobiliária tenha sido objeto de recadastramento em 2013, a existência de documentos digitais anexados e informações úteis à análise e regularização;

VII - utilizar o Mapa Digital do GeoSalvador, visando identificar a localização e a atual área de ocupação área do imóvel, verificando:

a) a cartografia atual (2017) e as cartografias históricas disponíveis (1956, 1976, 2002, 2006 e 2010);

b) as inscrições imobiliárias georreferenciadas;

c) os logradouros da SEDUR;

d) a camada de loteamentos da SEDUR;

e) a base de endereçamento da SEDUR;

f) a base de matrículas da EMBASA;

g) a base de inscrições georreferenciadas do CCD/SEMAP;

h) LOUOS 2016;

VIII - utilizar complementarmente o "Google Maps" e o "Google Street View" para investigação com imagens mais atualizadas do imóvel, da área de sua provável localização, ou das fachadas em busca de numerações de porta;

IX - realizar cruzamento dos dados e informações constantes dos cadastros da SEFAZ com os de outras bases de dados públicas, utilizando-se de ferramentas e sistemas de Inteligência Fiscal disponíveis;

X - solicitar, se necessário, certidões dos Ofícios de Registro de Imóveis das circunscrições dos imóveis, na tentativa de obter dados de titularidade ou de localização;

XI - realizar visita in loco à unidade imobiliária ou requerer o desenvolvimento de ação fiscal Coordenadoria de Fiscalização - CFI, quando frustradas as tentativas de obtenção de dados e localização do imóvel previstas nos incisos I a X deste artigo.

Art. 5º Os trabalhos previstos nesta Portaria terão prazo de 12 (doze) meses para sua realização, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 089/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 1º a 15 de novembro de 2019, a servidora **MÁRCIA MARIA**

PERES ALMEIDA, matrícula 3059914, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Tributos, durante o afastamento legal da titular, **LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS**, matrícula 3098785, por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 091/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de novembro de 2019, o servidor **RENILDO BORGES SANTIAGO**, matrícula 3013615, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, ANTÔNIA ANGÉLICA DA SILVA FALHEIROS, matrícula 3016206, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 092/2019

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de novembro de 2019, o servidor **CLAUDIO BITTENCOURT PEREIRA**, matrícula 3061044, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Conciliação e Análise de Contas da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, SUELI SOARES MOREIRA PORCINO, matrícula 3083001, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de novembro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
64456/2019	CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES	5º

Salvador, 13 de novembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 65846/2019
Interessado: ALEX BONFIM SODRE
(Inscrição imobiliária nº 590.769-1)

Processo nº: 66038/2019
Interessado: EVALDO SANTOS NEVES
(Inscrição imobiliária nº 592.057-4)

Processo nº: 66080/2019
Interessado: JAILDA DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 592.040-0)

Processo nº 65641/2019
Interessado: JACKSON SANTOS DE CASTRO
(Inscrição imobiliária nº 590.847-7)

Processo nº: 65934/2019
Interessado: MARCIO ANTONIO GOMES DE MENESES
(Inscrição imobiliária nº 590.930-9)

Processo nº: 65799/2019
Interessado: MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 565.066-6)

Processo nº: 66049/2019
Interessado: PAULO GIOVANNI SANTOS SANTANA

(Inscrição imobiliária nº 625.338-5)

Processo nº: 66022/2019
Interessado: ROBSON DE OLIVEIRA CORTES
(Inscrição imobiliária nº 590.869-8)

Processo nº: 66037/2019
Interessado: ROGERIO PEREIRA HENRIQUE
(Inscrição imobiliária nº 589.750-5)

Salvador, 13 de novembro 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 66267/2019
Interessado: ANGELA MARIA BATISTA SILVA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 590.826-4)

Processo nº: 66220/2019
Interessado: AMANDA JESUS DOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 584.066-0)

Processo nº: 59627/2019
Interessado: CLAUDIA PEREIRA DE ABREU
(Inscrição imobiliária nº 592.073-6)

Processo nº 59510/2019
Interessado: CIOMARA MAIA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 592.031-0)

Processo nº: 60789/2019
Interessado: MANOEL EDMILSON DA SILVA FIGUEREDO
(Inscrição imobiliária nº 590.707-1)

Processo nº: 64410/2019
Interessado: NEILA MENDES SOUZA CALDAS
(Inscrição imobiliária nº 629.762-5)

Processo nº: 66323/2019
Interessado: ROSANGELA MOTA GONÇALVES
(Inscrição imobiliária nº 603.538-8)

Processo nº: 66262/2019
Interessado: SAMUEL DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 592.052-3)

Processo nº: 58644/2019
Interessado: TATIANA CONCEIÇÃO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 590.714-4)

Processo nº: 65048/2019
Interessado: VANESCA PIMENTA SILVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 565.298-7)

Processo nº: 59170/2019
Interessado: ZENAIDE BISPO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 592.513-4)

Salvador, 13 de novembro 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 63909/2019
Interessado: ARGENTINA MARIA FERNANDES BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 372.503-0)

Processo nº: 64476/2019
Interessado: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA GARCIA
(Inscrição imobiliária nº 377.818-5)

Processo nº: 64364/2019
Interessado: DOURIVAL ROCHA NEVES
(Inscrição imobiliária nº 446.951-8)

Processo nº: 64631/2019
Interessado: ERONICE DOS SANTOS SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 390.731-7)

Processo nº: 65607/2019
Interessado: LUCIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 364.983-0)

Processo nº: 64552/2019
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 419.716-0)

Processo nº: 65181/2019
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES D'ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 417.922-6)

Processo nº: 64684/2019
Interessado: MARIA INEZ DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 393.305-9)

Processo nº: 65809/2019
Interessado: NILZETE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.276-1)

Processo nº: 64561/2019
Interessado: ORISON MIRANDA FREIRE
(Inscrição imobiliária nº 360.751-8)

Processo nº: 65513/2019
Interessado: PAULO SANTOS SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 423.780-3)

Processo nº: 64803/2019
Interessado: RAILDA GOMES CHAGAS
(Inscrição imobiliária nº 388.346-9)

Processo nº: 65888/2019
Interessado: SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS BRAGA
(Inscrição imobiliária nº 353.928-8)

Processo nº: 64338/2019
Interessado: VALBERTO DA SILVA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 372.543-0)

Processo nº: 22965/2018
Interessado: ZÉLIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 441.413-6)

Salvador, 13 de novembro 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 63909/2019
Interessado: ARGENTINA MARIA FERNANDES BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 372.503-0)

Processo nº: 64476/2019
Interessado: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA GARCIA
(Inscrição imobiliária nº 377.818-5)

Processo nº: 64364/2019
Interessado: DOURIVAL ROCHA NEVES
(Inscrição imobiliária nº 446.951-8)

Processo nº: 64631/2019
Interessado: ERONICE DOS SANTOS SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 390.731-7)

Processo nº: 65607/2019
Interessado: LUCIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 364.983-0)

Processo nº: 64552/2019

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 419.716-0)

Processo nº: 65181/2019
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES D'ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 417.922-6)

Processo nº: 64684/2019
Interessado: MARIA INEZ DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 393.305-9)

Processo nº: 65809/2019
Interessado: NILZETE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.276-1)

Processo nº: 64561/2019
Interessado: ORISON MIRANDA FREIRE
(Inscrição imobiliária nº 360.751-8)

Processo nº: 65513/2019
Interessado: PAULO SANTOS SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 423.780-3)

Processo nº: 64803/2019
Interessado: RAILDA GOMES CHAGAS
(Inscrição imobiliária nº 388.346-9)

Processo nº: 65888/2019
Interessado: SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS BRAGA
(Inscrição imobiliária nº 353.928-8)

Processo nº: 64338/2019
Interessado: VALBERTO DA SILVA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 372.543-0)

Processo nº: 22965/2018
Interessado: ZÉLIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 441.413-6)

Salvador, 13 de novembro 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 50437/2019
Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 497.944-3)

Processo nº: 50439/2019
Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 442.365-8)

Processo nº: 50441/2019
Interessado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 44.115-5)

INDEFIRO

Pedido de reconsideração da decisão que tornou sem efeito reconhecimento de imunidade do ISS e a isenção da TFF, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.223, de 19/11/2014.

Processo nº: 84948/2010, Volumes I, II e III (em anexo o processo nº 123147/2014, apensados ao processo nº 32510/2017)
Interessado: INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 325.136/001-66)

Salvador, 13 de novembro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de

Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
3.431/2018 52.836/2019	LEÃO ENGENHARIA LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS.	

Salvador, 13 de novembro de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
46.399/2017 51.151/2017 57.985/2017 57.175/2018 31.989/2019	CONSÓRCIO CSI ISABERTO ZAVÃO (OAB 25.056)	512.2017
35.848/2017 41.389/2015 41.674/2015	INSTITUTO DE OLHOS LTDA DIOGO CONCEIÇÃO SANTOS PAIXÃO E OUTROS	117.2015
49.632/2018 54.935/2018	HSD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME HEBERT SENA DIAS	301.2018
35.850/2015 41.390/2015 41.678/2015 39.614/2015	INSTITUTO DE OLHOS LTDA DIOGO CONCEIÇÃO SANTOS PAIXÃO E OUTROS	118.2015
63.685/2018 65.677/2018	LOCDRILL - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DANIEL FARIAS HOLANDA (OAB 24.409)	384.2018
5.089/2015	JAIRTON SANTIAGO DOS SANTOS (O MESMO)	
5.091/2015	JAIRTON SANTIAGO DOS SANTOS (O MESMO)	
9.602/2018 52.832/2019	SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	
35.652/2019 48.780/2019	ONIX SERVIÇOS E COMERCIO ALIMENTÍCIO LTDA-ME	316.2019

Salvador, 13 de novembro de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Não atendido o pressuposto da legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
7802/2018 58576/2019	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL- ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)	
4294/2018 63389/2019	SANDRA SOUZA COELHO	

Salvador, 13 de novembro de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9398) E OUTROS
CNPJ	09.625.762/0001-58
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683.379-9
PROCESSO (S) Nº	14.192/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - EM REEXAME NECESSÁRIO, FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, COM BASE NA DECISÃO ATRAVÉS PROCESSO 114422/2014. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD. REVISÃO DO VALOR VENAL E ÁREA DO TERRENO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 75 E 302, INCISO V, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEC.25.852/2015

Salvador, 13 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 61215/2017
NFL Nº: 750.2017
RECORRENTE: PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUIS KORMAN TENENBAUM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: EDMUNDO JOSÉ BUSTANI NETO

EMENTA: TFF - BASE DE CALCULO - LOCAL DO ESTABELECIMENTO. 1. Base de cálculo deve ser o local do exercício da atividade, por força do Art. 140, §, da lei 7.186/2006 2. Não poderia o fiscal atuante tributar a empresa com base em seu faturamento global, mas sim os valores referentes ao estabelecimento de Salvador. 3. Caracterizada a perda de objeto. 4. Improcedência da Notificação Fiscal de Lançamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.871/2017 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.248-9
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2017. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,

observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 7.499 DE 08/11/2019

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10592/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.462-7
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO: MARCELO NASSER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2973/2019	PGMS	CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de novembro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 496/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ROZENILDA SOUZA DORIA SANTOS matrícula nº 3074749, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0945 - MUNICIPAL CORACAO DE JESUS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 497/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, FRANCINETTE LIMA DE MENEZES matrícula nº 3068935, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0215 - MUNICIPAL SOCIEDADE SEIS DE JANEIRO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 498/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
5209/2015	HORTENCIA DAS V CONCEICAO RODRIGUES	3082607	NÍVEL DE I PARA II
5221/2015	ALEX SANDRELANIO DOS SANTOS PEREIRA	3081994	NÍVEL DE II PARA III
5305/2015	EDILEUSA DOS SANTOS DIAS	3100995	NÍVEL DE I PARA II
5463/2015	RITA DE CASCIA SA TELES GARCIA	3063060	NÍVEL DE I PARA II
5474/2015	PRISCILA GONÇALVES CERQUEIRA	3115519	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 499/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 487/2019, publicada no DOM nº 7.499 de 08/11/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 500/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ROSYVONE GOMES PEREIRA matrícula nº 3085133, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0435 - MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 053/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2020, cuja

cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de novembro de 2019.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

PORTARIA N.º 065/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, Francisco Elde Oliveira Junior para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo de Programas, grau 57.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de novembro de 2019.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA - AMBIENTAL

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601372	17798/19	QUALICAR AUTOMOTIVO LTDA - ME	02.841.846/0001-80	LIVIA KALID	R\$1.200,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA - AMBIENTAL

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601848	17268/19	LUZ E RODRIGUES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	14.927.828/0001-02	LIVIA KALID	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA - AMBIENTAL

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601305	19916/19	C A R L O S ALEXANDRE SOUSA DA SILVA EIRELI	32.213.127/0001-85	LIVIA KALID	R\$5.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 13 de NOVEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315921	33635/17	PAULO RAIMUNDO DE ASSIS PIMENTA	072.477.375-49	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607073	61282/18	DURVAL DE OLIVEIRA SANTOS	489.811.765-15	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 13 de NOVEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/11/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604994	42980/19	WILMA GANSAGA SANTOS BARBOSA	31.566.422/0001-52	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 13 de NOVEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601739	17256/19	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE	15.178.551/0001-17	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/11/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADO A REVELIA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601738	20283/19	LUIZ MARIO AVENA FILHO	046.406.245-49	LIVIA KALID

Salvador, 13 de NOVEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 394/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Bonfim no seguinte logradouro

I - Largo do Bonfim, sentido Ladeira dos Romeiros lado direito;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1º serão os seguintes:

I - De Segunda-feira à domingo - 07h00 às 00h00, Curta duração 02h, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais e 5% (cinco por cento) das vagas para idosos

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº 150/2019**

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante as Festas Populares do segundo semestre de 2019 ao primeiro semestre de 2020.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhes confere o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente.

Resolvem:

Art. 1º. A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos durante as Festas Populares no segundo semestre deste ano vigente dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS.

Art. 2º. Os períodos de festas, cadastramento, infrações e multas; preço público; atividades e equipamentos serão regulamentados na forma dos anexos desta portaria.

Art. 3º. As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro presencial na sede da SEMOP, no endereço Av. Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, n.º 2562, Mata Escura, Salvador/BA, conforme período de licenciamento informado no Anexo 2.

Parágrafo único: Somente serão licenciados para a Festa de Santa Bárbara os comerciantes de rua licenciados anualmente para o Centro Histórico.

Art. 4º. Para realização do cadastro, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Registro Geral - RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV para todos os veículos especiais, incluindo food truck;
- V - Documento de Arrecadação Municipal - DAM para os licenciados ordinários conseguirem licença especial para cada evento.

Parágrafo único. Os caminhões de coleta de recicláveis, comercialização de gelo, e food truck, no mesmo momento de apresentação da documentação para licenciamento, previstos no Anexo 4, apresentarão também o veículo para que este seja submetido à medição com fins de cobrança do preço público, exceto os recicláveis, conforme Anexo 3, autorização e emissão do DAM.

Art. 5º. Do total de vagas disponíveis para ambulantes, em cada festa, 5% serão reservadas para pessoas com deficiência, definida em lei, às quais são dispensadas do pagamento do preço público.

Art. 6º. A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da lei municipal.

Art. 7º. A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, conforme indicado no Anexo 2 e no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

Art. 8º. Será concedida apenas uma autorização, outorgada para pessoa física, ainda que para locais diversos, com exceção de veículos destinados à comercialização de gelo ou à compra de materiais recicláveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores, conforme anexo 3.

Art. 9º. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Parágrafo único. As cooperativas serão isentas por serem organizações sem fins lucrativos.

Art. 10. Serão priorizados todos os permissionários ordinários que anualmente exercem suas atividades no mesmo local da festa, e desejem licença especial, desde que em conformidade com o planejamento da festa.

Parágrafo único: Os permissionários de bancas de chapa poderão obter licença especial para qualquer atividade, exceto baiana de acarajé e de mingau.

Art. 11. O licenciamento para comercialização de comida de rua - food truck, citado no Anexo 3, ocorrerá em conformidade ao Decreto Nº 26.849/2015.

Art. 12. O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM não terá direito à segunda via e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade na respectiva festa e disponibilização da vaga para outro requerente.

Art. 13. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes, durante os eventos, somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecido pela SEMOP sob orientação dos fiscais.

Art. 14. Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 16. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 17. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 18. É proibido o trabalho infantil e adolescente, além da proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 19. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanamente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 20. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 21. As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, fabricados em plástico ou papel, sendo vedado outro material de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 22. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 23. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 24. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

Art. 25. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 26. Fica proibida a preparação de alimentos no local; sendo permitida a finalização: assar, fritar e montar.

Art. 27. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 28. Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 29. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 30. É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 31. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser utilizado.

Art. 32. A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no anexo 1 e outras cominações legais:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 33. Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, 734, na Sede da Guarda Civil Municipal - GCM, devendo o interessado em retirar proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou laque da apreensão;
 - b) Pagar as multas e despesas cabíveis.
- §1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada festa.

§2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 34. Todas as infrações a esta portaria são puníveis com multa, conforme anexo 1.

Art. 35. A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 36. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares de cada secretaria, de acordo com suas competências legais.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, GABINETE DO SECRETÁRIO DA SMS e GABINETE DO PRESIDENTE DA LIMPURB, em 13 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

**ANEXO 1
INFRAÇÕES E MULTAS**

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	DESRESPEITO A QUALQUER REGRA DESCRITA NESTA PORTARIA OU DEMAIS NORMAS VIGENTES.	151,33

**ANEXO 2
CALENDÁRIO**

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO OPERAÇÃO (A PARTIR DAS 20H)	RETIRADA (ATÉ ÀS 8H)
SANTA BARBARA	04/12/2019	18 a 22/11/2019	03/12/2019	05/12/2019
CONCEIÇÃO	08/12/2019	18 a 22/11/2019	07/12/2019	09/12/2019
SANTA LUZIA	13/12/2019	18 a 22/11/2019	12/12/2019	14/12/2019
BOA VIAGEM	01/01/2020	09 a 11/12/2019	31/12/2019	02/01/2020
REIS MAGOS (LAPINHA)	06/01/2020	09 a 11/12/2019	06/01/2020	07/01/2020
LAVAGEM DO BONFIM	16/01/2020	06 a 10/01/2020	16/01/2020	17/01/2020
YEMANJÁ (LAVAGEM DO RIO VERMELHO)	02/02/2020	20 a 24/01/2020	01/02/2020	03/02/2020
FUZUÊ	15/02/2020	20 a 24/01/2020	14/02/2020	16/02/2020
FURDUNÇO	16/02/2020	20 a 24/01/2020	15/02/2020	17/02/2020
LAVAGEM DE ITAPUÁ	20/02/2019	20 a 24/01/2020	19/02/2019	21/02/2019

**ANEXO 3
PREÇO PÚBLICO**

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$	DIMENSÕES MÁXIMAS
Autorização especial para Banca de Chapa, Quiosques e Box	Balcão simples para comércio de bebidas	50,55	Limitando a área interna do equipamento
Autorização especial para permissionários que exercem suas atividades no perímetro da festa	Carrinhos diversos, bancas desmontáveis	35,47	Limitando a área interna do equipamento
Barraca tradicional (desmontável)	Alimentos e Bebidas	78,37	3,00m x 3,00m
Caixa de isopor	Água mineral, cerveja, refrigerante e sucos	35,47	1,50m x 1,00m
Carrinho	Pipoca, sorvete, mingau e água de coco, lanches prontos, cachorro-quente, balas e doces, etc.	35,47	1,35m x 0,95m
Cooler	Água mineral, cerveja, refrigerante e sucos	35,47	1,50m x 1,00m
Food Trucks	Comida de rua	281,96	Até 5,00m de comprimento
Food Trucks	Comida de rua	349,63	Até 10,00m de comprimento
Food Trucks	Comida de rua	451,13	Acima de 10,00m de comprimento
Tabuleiro de Baiana	Baianas de acarajé, mingau, feijoada, beiju e doces	25,06	1,20m x 0,60m
Veículos Especiais	Veículos destinados à comercialização de gelo	89,20 por metro linear	Até 14,00 metros de comprimento
	Veículos destinados à compra de materiais recicláveis	isento	

**ANEXO 4
CONDIÇÕES DE VISTORIA DE VEÍCULOS**

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	DATA DA VISTORIA DO VEÍCULO	HORÁRIO DA VISTORIA
LAVAGEM DO	16/01/2020	09 a 11/12/2019	09 a 11/12/2019	Das 9h às

BONFIM				12h
YEMANJÁ (LAVAGEM DO RIO VERMELHO)	02/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h
FUZUÊ	15/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h
FURDUNÇO	16/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h
LAVAGEM DE ITAPUÁ	20/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h

PORTARIA Nº 151/2019

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante o Réveillon 2020.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde, do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhes confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente.

Resolvem:

Art. 1º. A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos durante o Réveillon dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS.

Art. 2º. Os períodos do evento e cadastramento, infrações e multas; preço público; atividades e equipamentos serão regulamentados na forma dos anexos desta portaria.

Art. 3º. As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro presencial na sede da SEMOP, no endereço Av. Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, n.º 2562, Mata Escura, Salvador/BA, conforme período de licenciamento informado no Anexo 2.

Art. 4º. Para realização do cadastro devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Registro Geral - RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV para todos os veículos especiais.
- V - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para os licenciados ordinários conseguirem licença especial para cada evento.

Parágrafo único: Os caminhões de coleta de recicláveis e comercialização de gelo, no mesmo momento de apresentação da documentação para licenciamento, previstos no Anexo 2, apresentarão, também, o veículo, para que este seja submetido à medição com fins de cobrança do preço público, exceto os recicláveis, conforme Anexo 3, autorização e emissão do DAM.

Art. 5º. Do total de vagas disponível para ambulantes, 5% serão reservadas para pessoas com deficiência, definida em lei, os quais são dispensados do pagamento do preço público.

Art. 6º. A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da lei municipal.

Art. 7º. A validade da autorização será restrita ao período do evento, conforme indicado no Anexo 2 no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

Art. 8º. Será concedida apenas uma autorização, outorgada para pessoa física, ainda que para locais diversos, com exceção de veículos destinados à comercialização de gelo ou à compra de materiais recicláveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores, conforme anexo 3.

Art. 9º. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Parágrafo único. As cooperativas serão isentas por serem organizações sem fins lucrativos.

Art. 10. O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM, não terá direito a segunda via e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade no respectivo evento e disponibilização da vaga para outro requerente.

Art. 11. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes, durante o evento, somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecido pela SEMOP, sob orientação dos fiscais.

Art. 12. Os encargos de instalação, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 13. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 14. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 15. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante o evento.

Art. 16. É proibido o trabalho infantil e adolescente, além da proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 17. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 18. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 19. As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis fabricados em plástico ou papel, sendo vedado material de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 20. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 21. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 22. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

Art. 23. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 24. Fica proibida a preparação de alimentos no local; sendo permitida a finalização: assar, fritar e montar.

Art. 25. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 26. Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 27. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 28. É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 29. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barra não poderá ser utilizado.

Art. 30. A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no anexo 1 e outras cominações legais:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 31. Os bens apreendidos durante a realização do evento serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, 734, na Sede da Guarda Civil Municipal, devendo o interessado para a retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou laque de apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§1º. Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento do evento.

§2º. As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 32. Todas as infrações a esta portaria são puníveis com multa conforme anexo 1.

Art. 33. A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 34. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares de cada secretaria, de acordo com suas competências legais.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, GABINETE DO SECRETÁRIO DA SMS e GABINETE DO PRESIDENTE DA LIMPURB, em 13 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

ANEXO 1 INFRAÇÕES E MULTAS

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	DESRESPEITO A QUALQUER REGRA DESCRITA NESTA PORTARIA OU DEMAIS NORMAS VIGENTES.	151,33

ANEXO 2 CALENDÁRIO

EVENTO	LOCAL DO EVENTO	DATA DO EVENTO	PERÍODO DE LICENCIAMENTO		INSTALAÇÃO O OPERAÇÃO (A PARTIR DAS 9H)	RETIRADA (ATÉ ÀS 8H)
RÉVEILLO N 2020	PRAÇA PARQUE DOS VENTOS	28/12/2019 à 01/01/2020	VEÍCULOS ESPECIAIS	12 e 13/12/2019	28/12/2019	02/01/2020
			COMERCIO DE RUA	16 a 20/12/2019		

ANEXO 3 PREÇO PÚBLICO

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$	DIMENSÕES MÁXIMAS
Tabuleiro de Baiana	Baianas de acarajé, mingau, feijoada, beiju e doces	129,72	1,20m x 0,60m
Caixa de Isopor	Cerveja, refrigerante, sucos e água	183,67	1,50m X 1,00m
Barraca Desmontável	Coco	183,67	1,50m X 1,00m
Veículos Especiais	Veículos destinados à comercialização de gelo	89,20 por metro linear	Até 14,00 metros de comprimento
	Veículos destinados à compra de materiais recicláveis	isento	

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 043/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4452/2014	MARIA LÚCIA NONATO DE SANTANA	MARISA LOJAS S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ROBERTA NUNES CAIRES

Diretora

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 063/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4602/2014	2039	MARCELO DA SILVA PAZ PEREIRA (CROSSFIT MANDACARU) - ADV. AMANDA CASTELO BRANCO SOBRINHO - OAB/BA 35.444	ARQUIVAMENTO
404/2015	415	RM VASQUES LTDA.	ARQUIVAMENTO
412/2015	565	NEIDE MARIA DANTAS DE MENDONÇA - ME. (AÇAÍ DA ROÇA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE SETEMBRO DE 2019

ROBERTA NUNES CAIRES

Diretora

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº 104/2019

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros: **TIAGO GARCEZ DOS REIS**, matrícula nº 3090149, **UBIRAJARA NERI DOS SANTOS BASTOS**, matrícula nº 3020181 e **JORGE ANTÔNIO CAMPOS COSTA**, matrícula nº 3004540, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades que gerem a necessidade de abertura de Sindicâncias e Processos

Administrativos Disciplinares - PAD

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos dos titulares, assumirão automaticamente como suplentes e na seguinte ordem, os membros: **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LINO LEITE**, matrícula nº 3028500, **ANTÔNIO RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3014996, e **ALMIR REGIS MIQUELINO**, matrícula nº 3024336.

Esta Portaria revoga a de nº 054/2018 de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 13 de Novembro de 2019

MARCUS PASSOS
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 63.223/2019

Empresa: VALDEDIR DE SOUZA MATTOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de tela em aço, em substituição à existente no subsolo do Edifício Sede da SEFAZ.

Parecer Nº: 246/2019;

Valor Total: R\$2.973,00 (dois mil, novecentos e setenta e três reais);

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 12/11/2019.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

O Termo Referência e seus anexos estarão disponíveis mediante solicitação por meio eletrônico bem como para consulta presencial no mesmo local da apresentação das propostas. Maiores esclarecimentos sobre a participação da Cotação Emergencial poderão ser via telefone (71) 3202-1146/1017 ou e-mail: sesup.sms3@gmail.com

Salvador, 13 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº566/2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 011/2019.

PROCESSO Nº: 5.155/2019.

LOTE: ÚNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS DE USO DA SEDUR - (SERVIÇOS GRÁFICOS), conforme especificação e quantificação prevista no Anexo VIII deste Edital, de acordo com a solicitação disposta no Processo Administrativo Nº 5.155/2019 - SEDUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16:00 horas do dia 18/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2019 às 16:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/11/2019 às 16:30 horas.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 13 de Novembro de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019

PROCESSO Nº: 97/2019 - COGEL

EMPRESA: IP CABOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 13.758.812/0001-42.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) nobreaks.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso:000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

Salvador, 13 novembro de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

PROCESSO Nº: 98/2019 - COGEL

EMPRESA: UENDELL SANTOS CRESPO NOGUEIRA CNPJ Nº 11.658.304/0001-67.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.796,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso:000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

Salvador, 13 novembro de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados para participar da COTAÇÃO EMERGENCIAL Nº 181/2019 para Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Pronto Atendimento Alfredo Bureau, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, com vigência de até 180 dias, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e opaco. O prazo da entrega e abertura dos envelopes será dia 19 de novembro do ano corrente às 14:00, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS (Coordenadoria Administrativa - CAD), - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, 2º andar, Sala da Subcoordenadoria de Suprimentos, Comércio, Salvador-BA.

Nº 005/2019

Proc. 961/2019 - SEMOB

OBJETO: Participação no encontro Nacional sobre PPP e Concessões em Salvador/BA.

EMPRESA: TOTEM ASSESSORIA LTDA.

CNPJ:10.997.817/0001-30

VALOR: R\$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 250122. Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB. Elemento de Despesas 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica. Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 05 de novembro de 2019.

Amparo legal: art.25, II e 13 V, da Lei 8.666/93.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

PROCESSO Nº: 9315-2019

CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA

CNPJ: 73.472.227/0001-03

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) portões em estrutura de alumínio e motor para portão deslizante com instalação inclusa.



VALOR GLOBAL: R\$ 8.810,00 (oito mil e oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.11.2019.

Salvador (Ba), 13 de novembro de 2019.

SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 9. 802/2019 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto contratação de empresa para locação e exibição de 29 (vinte e nove) blimp's (balões), sendo 09 (nove) durante o Festival da Virada, no período de 28.12.2019 a 01.01.2020 e 20 (vinte) durante o carnaval, 20 a 25.02.2020, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) diárias. Os blimps devem ser produzidos em vinil, medindo 2,5m de diâmetro, com enchimento em ar quente e fixo em torre de ferro, que deverá ser afixada no chão, em altura mínima de 2,5m, iluminação interna e impressão digital, conforme layout, condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2019 até às 10:00 horas do dia 29/11/2019, abertura das propostas no dia 29/11/2019 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 29/11/2019 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de novembro de 2019

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

PROCESSO: 1047/2019

OBJETO: Aquisição de bebedouros tipo industrial com capacidade para 100 litros, nas especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2019 a 28/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2019 às 10h 00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 28/11/2019 às 10h 30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala da CPL/GCM, localizada Av. General San Martin, nº 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ADALBERTO SILVA DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RETIFICAÇÃO

Na **Dispensa de Licitação nº 05/2019 da CODESAL**, publicada no DOM Nº 7.503, do dia 13 de novembro de 2019.

Onde se lê:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Leia-se:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA

No resumo de dispensa licitação nº 65/2019, publicado no DOM nº 7.497 de 06 de Novembro de 2019, referente ao Processo 899/2019.

Onde se lê: "VALOR TOTAL: R\$ 2.143,84 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)".

Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 2.143,70 (dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos)".

Salvador, 13 de Novembro de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 036/2019

Licitação nº 0420/2019

Processo nº 851/2019

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) para atender as demandas da DESAL, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: R E GOMES CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 23.932.990/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 38.244,50 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 13 de novembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO Nº.442/2019 - SEMUR

EMPRESA: AGAPE EMPREENDIMIENTOS HOTELEIRO E TURISTICO EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de auditório para 80 pessoas, com Datashow, notebook, sonorização, 02 flip chart com 10 folhas, 02 suportes para banner, serviço de sala e coffee break para atender ao evento do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.231100; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019

Salvador, 13 de novembro de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO Nº.484/2019 - SEMUR

EMPRESA: JADSON RIBEIRO DOS SANTOS DE LIMA.

OBJETO: Fornecimento de 02 banners 90 X 150 cm para atender ao evento do CRMLGBT, e de 02 banners 80 X100 para atender ao evento do CMCN, todos em lona fosca e bastão de madeira, ponteiras e corda, impressão digital em policromia.

VALOR TOTAL: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.215200; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2019

Salvador, 13 de novembro de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída e designada pelo Decreto nº 29.920, de 05 de julho de 2018, alterada pelo Decreto nº 31.515, de 23 de setembro de 2019, com base na Lei federal nº 8.666/1993 e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos, referente a seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2019 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º 001/2019 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 842/2018-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado do Município de Salvador (PMSBI), visando a subsidiar a Prefeitura Municipal na implementação da gestão e operação de ações de melhorias dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais, bem como elaboração da minuta de Lei específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive proposição de alterações para minuta de um eventual Contrato de Programa com a EMBASA, bem como minutar possível Edital de Chamamento Público, conforme Medida Provisória nº 868/2018 ou marco regulatório que estiver vigendo, em conformidade com o Projeto Básico.

RECORRENTES:

Consórcio Techne / Engeconsult / Engevix / RK

Consórcio Concremat / Saneando / Brenccorp

Consórcio Saneamento Salvador

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA:

CONHECER dos recursos interpostos pelas Recorrentes, para no mérito, julga-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, em conformidade com o parecer e relatório de julgamento emitido pela "Comissão Técnica para Análise, Acompanhamento e Apoio Técnico do Procedimento Licitatório do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Salvador", culminando na redefinição do resultado da avaliação e na classificação das propostas técnicas, conforme julgamento dos recursos, passando este resultado e classificação ao seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	NOTA TÉCNICA
1º	CONSÓRCIO TECHNE / ENGECONSULT / ENGEVIX / RK	8,54
2º	CONSÓRCIO SANEAMENTO SALVADOR	8,14
3º	CONSÓRCIO CONCREMAT / SANEANDO / BRENCORP	8,08

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, - SEINFRA, localizada à Av. Vale dos Barris, 125, Barris - Salvador/Ba, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.

Fica, desde já, os interessados informados sobre a realização da **sessão pública de abertura dos envelopes com as propostas de preços (Envelope nº 3), a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019, às 10h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar, Salvador/Bahia.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

w
LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2019 - Processo nº 406/2019-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de campos de futebol, localizados: Ladeira do mirante, Abaeté/Itapuã; Rua da Glória/Rua Walter de Almeida, Periperi; KM 17/Rua da Ilha, Itapuã; Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 03/12/2019 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 18/11/2019, que que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 13 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2019**

PROCESSO Nº 7413/2019.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento de informática (microcomputadores), com manutenção.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2018, 28 de agosto de 2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.771,76 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	243600	33.90.39	0.1.01

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2019

PROCESSO Nº 8166/2019.
OBJETO: Locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 220/2018 de 14/11/2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 128.832,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250423	33.90.40	2.1.10

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 758/2019

PROCESSO: 7413/2019.
CONTRATO nº 100/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	230,98

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 792/2019

PROCESSO: 8166/2019.
CONTRATO nº 112/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2018 DE 14 de novembro de 2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FGM	250423	33.90.40	2.1.10	5.368,00

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 493/2019

PUBLICAÇÃO: 19 DE JULHO DE 2019.
CONTRATO N.º 021/2019.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34	636,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34	891,00

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 088/2019**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Empresa H&L Promoções e Eventos Eireli
CNPJ: 09.231.613/0001-04
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº: 3096/2019
OBJETO: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Gráficos, de Comunicação, de Produção e de transporte, para realização do projeto Salvador de Arte, Educação e Cultura Negra - Mostra Criativa, compreendendo pré-produção, produção executiva e pós-produção das atividades relacionadas à Mostra Criativa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.100,00 (Cento e sessenta e oito mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.239700, Natureza Da Despesa: 33.90.39, FONTE: 0.2.19.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

ANDREA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO
H&L Promoções e Eventos Empresariais EIRELI

RESUMO DE CONTRATO Nº 089/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Empresa Costa Brava Transportes Eirelli
CNPJ: 09.555.536/0001-48
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº: 3096/2019
OBJETO: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Gráficos, de Comunicação, de Produção e de transporte, para realização do projeto Salvador de Arte, Educação e Cultura Negra - Mostra Criativa, compreendendo pré-produção, produção executiva e pós-produção das atividades relacionadas à Mostra Criativa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.489,18 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.239700, Natureza Da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.2.19.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação

FRANCISLENE A. BALESTRA EL DEMHOUG
Empresa Costa Brava transportes Eirelli,

RESUMO DE TERMO ADITIVO 004/2019 DO CONTRATO Nº 035/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas LTDA.
CNPJ: 08.540.992/0001-51
PROCESSO Nº: 6122/2019
OBJETO: renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores e a prestação de serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão, com fornecimento dos equipamentos, assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:12.365.0001.243500;12.361.0001.243600: Natureza da Despesa: 3.3.90.39:Fonte:0.1.01.
VIGÊNCIA: Início 30/11/2019 e Término: 29/11/2020
Valor do Contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
Dady Ilha Soluções Integradas LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Empresa Parque Publicitário Ltda .
CNPJ: 00.381.224/0001-90
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO Nº 5120/2019
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto de aquisição de 1.293 (mil duzentos e noventa e três) assinaturas do Jornal Tribuna da Bahia a serem distribuídas em 435 (quatrocentos e trinta e cinco) Escolas da Rede Municipal de Ensino, de segunda a sábado, pelo período de 01 (um) ano, na forma da Proposta que consta no Processo n. 5120/2019 que passa a fazer parte deste instrumento.
VALOR: R\$: 607. 710,00 (seiscentos e sete mil e setecentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCELO SACRAMENTO DE ARAUJO
Parque Publicitário LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 014/2019
PROCESSO: 2798/2019
OBJETO: Registro dos preços de gênero alimentício não perecível destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.
CONTRATADO: BETOP Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 00.978.238/0001-96
VALOR: R\$ 712.350,00 (Setecentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.001.243300 e 12.361.001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

LOTES 01 E 02 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO COM LEITE E OVOS (SABOR BAUNILHA)	KG	16,51
VALOR DO LOTE 1			371.475,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO COM LEITE E OVOS (SABOR BAUNILHA)	KG	16,51
VALOR DO LOTE 2			340.875,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES 1 E 2			712.350,00

Salvador, 12 de novembro de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CARLOS ROBERTO ANDRADE BORGES
BETOP Comércio e Serviços Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 446/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2019
PROCESSO Nº 7759/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanente (informática e eletrônicos)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 446/2019
CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 13.335.920/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA CARINE COSTA PIROPO
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/FABRICANTE: TS SHARA	UND	465,33

Salvador, 11 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2019
PROCESSO Nº 7759/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanente (informática e eletrônicos)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2019
CONTRATADA: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.554.960/0001-21
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABRICIO FRACASSO
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - PARA USO DA SMS. MARCA/FABRICANTE: FULLTECH	UND	1.840,00

Salvador, 11 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 448/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2019
PROCESSO Nº 7759/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanente (informática e eletrônicos)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 448/2019
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 21.746.899/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO CARVALHO ALMEIDA SANTOS
JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	APARELHO DVD - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/FABRICANTE: MULTILASER	UND	166,66

Salvador, 11 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

PROCESSO: Nº 14478/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CÉREBRO.**

CNPJ: 96.798.657/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Souza Andrade Filho.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

PROCESSO: Nº 14475/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 84.690,80 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 1.016.289,60 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **POLICLÍNICA DO CANELA LTDA.**

CNPJ: 34.377.440/0001-84.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Sílvia da Silveira e Souza.

Salvador, 11 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO: Nº 14182/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 24.986,59 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 299.839,08 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LAR HARMONIA.**

CNPJ: 00.405.171/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

PROCESSO: Nº 15824/2019

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2019 a 06/11/2020.

Acordam as partes em suprimir em aproximadamente 0,006% o contrato original, reduzindo o valor global contratado de R\$ 126.495,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 126.411,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106 e 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: **IDOFRIO REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 01.149.752/0001-81.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: **Murildo Neves Andrade.**

Salvador, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO: Nº 10582/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer aproximadamente 45,68% do valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) para R\$ 66.780,03 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais

e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: **BOP SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 09.206.738/0001-84

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO: Nº 16131/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer do valor atualmente contratado aproximadamente 50%, do valor global para 90 dias, passará de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: **DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.602.834/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEIS LEGAIS: Emily Ribeiro de Moraes Carneiro e Luiza Santana de Freitas.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.312 de 21 de fevereiro de 2019, pág. 30.

PROCESSO Nº 15248/2018

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE (S)
SMS	10.302.0002.232900	4.4.90.52	002
	10.301.0016.249300		014
	10.302.0016.249400		

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE (S)
SMS	10.302.0002.232900	4.4.90.52	0.1.02
	10.301.0016.249300		0.2.32
	10.122.0016.250106		0.1.90
	10.302.0002.105000		0.1.91
	10.302.0016.249400		

Salvador, 12 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

Retificação de Publicação do Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019, celebrado em 31/10/2019, com a empresa GONÇALVES ALMEIDA SALES MÉDICOS LTDA, publicado no DOM nº 7.495, de 02 a 04 de novembro de 2019, página 15.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016348
LICITAÇÃO Nº: 208/2018.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000468
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6329/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELE EPP
CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03
OBJETO: INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA PROFISSIONAIS
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 449252 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 08/11/2019
PROCESSO Nº 3465/2019

Salvador, 13 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016358
LICITAÇÃO Nº: 269/2018.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201900115
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6329/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F.F. N. FORNAZARI
CNPJ Nº: 2113.104.805/0001-27
OBJETO: MOVEIS ESCOLARES E ACESSÓRIOS
VALOR TOTAL: R\$ 531,08 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000
ELEMENTO DE DESPESA: 449252 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 08/11/2019
PROCESSO Nº 3409/2019

Salvador, 13 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016270
PROCESSO Nº: 7431/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000111
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP
CNPJ: 03.874.953/0001-77
OBJETO: GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL CAPACIDADE 20 FOLHAS
VALOR: R\$ 570,69 (quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE:
TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016271
PROCESSO Nº: 1644/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000258
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: VENTILADOR DE COLUNA TRÊS PÁS DIÂMETRO 60 CM, 127 V
VALOR: R\$ 314,00 (trezentos e catorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE:
TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 534/2019
PROCESSO nº 468/2019
INEXIGIBILIDADE nº 375/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Aline Barros" para se apresentar no dia 15 de novembro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 535/2019
PROCESSO nº 469/2019
INEXIGIBILIDADE nº 376/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Samuel Mariano" para se apresentar no dia 18 de novembro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 536/2019
PROCESSO nº 470/2019
INEXIGIBILIDADE nº 377/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES, que tem a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos" para se apresentar no dia 18 de novembro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RESUMO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A.Q DOS SANTOS DE MATTOS PRODUÇÕES.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 537/2019

PROCESSO nº 471/2019

INEXIGIBILIDADE nº 378/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Cassiane" para se apresentar no dia 16 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 538/2019

PROCESSO nº 472/2019

INEXIGIBILIDADE nº 379/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Cia de Dança Kika Tochetto" para se apresentar nos dias 18, 23, 24 e 30 de novembro de 2019 e 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22 e 25 de dezembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATO nº 539/2019

PROCESSO nº 473/2019

INEXIGIBILIDADE nº 380/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Anderson Silva" para se apresentar no dia 19 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 540/2019

PROCESSO nº 474/2019

INEXIGIBILIDADE nº 381/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Viana" para se apresentar no dia 19 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 541/2019

PROCESSO nº 475/2019

INEXIGIBILIDADE nº 382/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Rasga Tanga" para se apresentar no dia 19 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 542/2019

PROCESSO nº 476/2019

INEXIGIBILIDADE nº 383/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUBARGOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUBARGOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Armandinho, Dodô & Osmar" para se apresentar no dia 21 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JUBARGOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 542/2019

PROCESSO nº 476/2019

INEXIGIBILIDADE nº 384/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Sandro Coutto" para se apresentar no dia 15 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 544/2019

PROCESSO nº 478/2019

INEXIGIBILIDADE nº 385/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Pagodão" para se apresentar no dia 15 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 515/2019, publicado no DOM n.º 7.499, de 08 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba do Pretinho" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, no município de São Paulo.

LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba do Pretinho" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO Nº: 942/2019 - SEMOB

OBJETO: Serviço técnico especializado para execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema computacional denominado Sistema de Gestão de Transporte - SIGET em operação na SEMOB, contemplando adaptações de novas funcionalidades, rotinas e relatórios em ambiente interno e webservice.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

EMPRESA CONTRATADA: EJFC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.881.0000/0001-06

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 26.126.0016.250411 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB; Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e Ebert Jorge Freitas Castro (EJFC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)

Salvador, 13 de novembro de 2019

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019016010

Processo Licitatório: 3641/2019.2

Termo de Compromisso Nº 2019000315

Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI- ME

CNPJ Nº 22.505.764/0001-71

Objeto: Copo em plástico descartável 200ML

Valor Total: 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais)

Nota de Empenho: 2019/000919

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2019015744

Processo Licitatório: 5589/2018

Termo de Compromisso Nº 2019000030

Contratada: AIDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 07.500.596/0001-38

Objeto: Impressora térmica de etiquetas

Valor Total: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Nota de Empenho: 2019/000915

Dotação Orçamentaria: -250411-Manutenção de Tecnologia da informação e comunicação - SEMOB

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material permanente

Fonte de Recursos: 0.1.00

AFM: 2019016057

Processo Licitatório: 8371/2018

Termo de Compromisso Nº 2019000302

Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ Nº 11.508.726/0001-56

Objeto: Prestação serviço de dedetização, desratização e descupinização

Valor Total: 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

Nota de Empenho: 2019/000918

Dotação Orçamentaria: Projeto atividade -250122-Manutenção dos Serv. Tec. e Adm. - SEMOB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 000

Salvador, 13 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**001/2018****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI EPP**CNPJ:** 04.858.785/0001-99**PROCESSO:** 9327/2019**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a necessidade de manutenção do serviço de reprografia, plotagem, impressão gráfica, encadernação e plastificação, por demanda, posto ser imprescindível para a Autarquia, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12(doze) meses.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;**SUBAÇÃO:** 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**PARECER ASJUR N.º:** 904/2019**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 57, II, §2º.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23 de outubro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2019**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

VICTOR DIAS PINHEIRO DA COSTA

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo**RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material nº 77/2019, publicado no DOM de nº. 7.495, página 17, de 02 a 04 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: Objeto: Inseticida em aerosol**LEIA-SE:** Objeto: Inseticida em aerosol e álcool etílico em líquido/gel

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de outubro de 2019.

SUMÁRIA MELGAÇO
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018****PROCESSO N.º** 1049/2019**CONTRATO n.º** 007/2019**OBJETO:** Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 007/2018, conforme Parecer Jurídico nº 595/2019, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1049/2019, tendo seu início em 05/10/2019 e término em 04/10/2020**AMPARO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 4.484/92.**CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.**CNPJ:** 15.257.819/0001-06**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR MENSAL:** R\$ 111.102,02 (cento e onze mil cento e dois reais e dois centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 04 de agosto de 2019**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ENTIDADE	SUBÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	0.1.00

Salvador, 12 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 016/2018**Processo n.º:** 1826/2019**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16**Contratada:** CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP, formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA E SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 30.256.657/0001-85**Objeto:** Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimos e decréscimos, nos itens constantes da Planilha de Serviços e Preços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 3º Termo Aditivo, ajustados na nova Planilha e Cronograma Físico Financeiro, que são partes integrantes e anexos deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado o valor contratado, cujo valor global soma R\$11.210.315,97 (onze milhões duzentos e dez mil trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos).**Base Legal:** art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93**Data de Assinatura:** 13/11/2019**Assinam:** JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO**
CONTRATO n.º 015/2017**Processo n.º:** 1563/2019**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16**Contratada:** QUALY ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 015/2017, referida na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$3.409.626,30 (três milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), correspondente a 18,136% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, passando o valor global do contrato a somar R\$ 22.209.860,16 (vinte e dois milhões duzentos e nove mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.00.02-SEINFRA; Subação: 16.482.011.113800-Urbanização-Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-CIDE-Contr. de Interv. do Domínio Econômico; 0.1.30-FIES-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social; 0.1.42-Royalties Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operação de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93**Data de Assinatura:** 01/11/2019**Assinam:** JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO**
CONTRATO n.º 020/2017**Processo n.º:** 1446/2019**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16**Contratada:** ROBLE SERVIÇOS LTDA -CNPJ/MF nº 05.874.949/0001-34**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 020/2017, referida na cláusula primeira do 7º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 2.864.966,48 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 24,382% do valor original

contratado, fixado na cláusula sétima, passando o valor global do contrato a somar para R\$ 14.615.261,60 (quatorze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.00.02-SEINFRA; Subação: 16.482.011.113800-Urbanização-Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-CIDE-Contr. de Interv. do Domínio Econômico; 0.1.30-FIES-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social; 0.1.42-Royalties Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operação de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL-ROBLE

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 45.821/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TELEFÔNICA BRASIL, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede subterrânea em cabo de fibra óptica, MD método destrutivo de vala aberta, e MND método não destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrência, local: Avenida Engenheiro Oscar Pontes, Salvador/BA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCIO ROMERO SANTANA SAMPAIO-TELEFÔNICA BRASIL

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 45.818/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e

qualquer intervenção realizada pela TELEFÔNICA BRASIL, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede subterrânea em cabo de fibra óptica, MD método destrutivo de vala aberta, e MND método não destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrência, local: Rua da Grécia, Rua Portugal, Rua Torquato Bahia- Comércio, Salvador/BA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCIO ROMERO SANTANA SAMPAIO-TELEFÔNICA BRASIL

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 47.885/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TELEFÔNICA BRASIL, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede subterrânea em cabo de fibra óptica, MD método destrutivo de vala aberta, e MND método não destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrência, local: Avenida Manuel Dias da Silva, Praça da Luz, Avenida Octávio Mangabeira, Rua Mato Grosso, Rua Bahia, Rua Paraná, Rua Almeida Garrat-Pituba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCIO ROMERO SANTANA SAMPAIO-TELEFÔNICA BRASIL

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 47.488/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TELEFÔNICA BRASIL, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede subterrânea em cabo de fibra óptica, MD método destrutivo de vala aberta, e MND método não destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrência, local: Rua Piauí, S/N, Av. Manuel Dias da Silva, Rua Maranhão, Rua Minas Gerais, Praça Brasil- Pituba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCIO ROMERO SANTANA SAMPAIO-TELEFÔNICA BRASIL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2019

PROCESSO: SPMJ 509/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACHO SOLIDARIEDADE, inscrita (o) no CNPJ sob nº: 07.852.787/0001-69

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto **Adolescente Empreendedor** que visa capacitar 40 adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, empobrecidos, vivendo e convivendo com o HIV/AIDS, LGBTQ, residentes nas áreas atendidas pela prefeitura bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves, possibilitando a sua regular inserção no mundo do trabalho como aprendizes, promovendo adesão ao tratamento e ao seu desenvolvimento integral e geração de renda.

O projeto será executado na sede da instituição localizada na Rua Santa Clara, nº 85, 2º andar, sala 02, Nazaré, Salvador/Ba, CEP 40.040-450.

O projeto contempla o eixo IV, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves, e tem como proposta possibilitar a regular inserção no mundo do trabalho como aprendizes, promovendo adesão ao tratamento e ao seu desenvolvimento integral e geração de renda detalhado no Plano de Trabalho, constante do processo de formalização nº 509/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 185.260,53 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

ALFREDO SOUZA DOREA

Presidente da Instituição Família Telemaco Solidariedade

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ALINE NOGUEIRA GOMES - Protocolo: 4968619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO - Protocolo: 4968640 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DELBA SANTOS SILVA DE JESUS - Protocolo: 4968581 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DELBA SANTOS SILVA DE JESUS - Protocolo: 4968422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DILMA SILVA DE MOURA REQUIAO - Protocolo: 4968517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DULCE MARLY QUERINO DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4968390 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELENILZA OLIVEIRA DE SOUZA - Protocolo: 4968439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO COSTA ALVES JUNIOR - Protocolo: 4968559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GRACE ELAINE ANDRADE DE SANTANA MOTTA - Protocolo: 4968541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: IRACI BORGES ISSA - Protocolo: 4968615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JANAILSON ANTONIO SOUZA - Protocolo: 4968452 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE DE SOUZA - Protocolo: 4968440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSELBA PEREIRA PALMA - Protocolo: 4968669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSELITA CARDOSO OLIVEIRA - Protocolo: 4968561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUIS EDUARDO BASTOS CHAGAS - Protocolo: 4968460 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARLENE CONCEICAO SANTOS - Protocolo: 4968565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MAURICIO MARCELI LENCEK - Protocolo: 4968420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de Novembro de 2019.

MARLI PINTO TRINDADE

Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ALINE NOGUEIRA GOMES - Protocolo: 4968887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANDERSON DA CRUZ MESQUITA - Protocolo: 4969032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO QUEIROZ PIMENTEL - Protocolo: 4968954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO QUEIROZ PIMENTEL - Protocolo: 4968840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AUGUSTO NASSER BORGES NETO - Protocolo: 4969007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLOS ALBERTO DE CAMPOS CAMERA - Protocolo: 4969072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: CLAUDIA EVARISTO DOS SANTOS - Protocolo: 4969094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DELBA SANTOS SILVA DE JESUS - Protocolo: 4969015 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DILMA SILVA DE MOURA REQUIAO - Protocolo: 4969001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DULCE MARLY QUERINO DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4968808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FRANCISCO SOUZA CORREIA - Protocolo: 4968842 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILDETE MOTA FERRIANCI - Protocolo: 4969002 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JANAILSON ANTONIO SOUZA - Protocolo: 4968845 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE ADELMO DE JESUS NEVES - Protocolo: 4968915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE DE SOUZA - Protocolo: 4968870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE DE SOUZA - Protocolo: 4968936 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCOS TOMPSON DE SANTANA PAIXAO - Protocolo: 4969020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARCOS TOMPSON DE SANTANA PAIXAO - Protocolo: 4968879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIMILTON BASTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4968832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RAUL SCHWAB NETO - Protocolo: 4968834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RENATO GOMES SERRA - Protocolo: 4968910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SILVIA LORDELO DE SOUSA - Protocolo: 4969084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de Novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES

Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ALDA DE ALMEIDA TOURINHO - Protocolo: 4968686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ALINE NOGUEIRA GOMES - Protocolo: 4968868 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANA TEREZA CAVALCANTI GONZAGA - Protocolo: 4968876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO - Protocolo: 4968799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AUGUSTO NASSER BORGES NETO - Protocolo: 4968775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARMELIA DOS SANTOS - Protocolo: 4968687 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: CLAUDIA EVARISTO DOS SANTOS - Protocolo: 4968676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CRISTIANE EMILIA LIMA XISTO - Protocolo: 4968777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DULCE MARLY QUERINO DA SILVA ANDRADE - Protocolo: 4968588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELIZANGELA SOUZA QUEIROZ - Protocolo: 4968771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GILDETE MOTA FERRIANCI - Protocolo: 4968780 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JUCINEIDE ROCHA DE ALMEIDA - Protocolo: 4968798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LAZARO JOSE DA CONCEICAO - Protocolo: 4968835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LILIAN MOTA MUNIZ - Protocolo: 4968749 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIS EDUARDO BASTOS CHAGAS - Protocolo: 4968721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUIS EDUARDO BASTOS CHAGAS - Protocolo: 4968633 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA LUZIA ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4968828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIMILTON BASTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4968611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIMILTON BASTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4968709 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MAURICIO MARCELI LENCEK - Protocolo: 4968833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: OSCAR FERNANDEZ DE VELASCO PONTES - Protocolo: 4968595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SAMUEL GUIMARAES DE SANTANA - Protocolo: 4968623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SERGIO RAIMUNDO CAFEZEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4968829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: VERA MARCIA RIBEIRO FERREIRA - Protocolo: 4968872 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de Novembro de 2019.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA

Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão do Processo Judicial com trânsito em julgado abaixo relacionado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ERIVALDO SOARES DANTAS	0793161827	36	0522639-78.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019 - EDITAL Nº 01/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, **CONVOCAM** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2019, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2015 publicado no DOM nº. 6.402 de 18 de agosto de 2015 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

Para fins de avaliação médica pré-admissional, o candidato deverá observar o disposto no subitem 13.13 do Edital nº 01/2015.

Os candidato deverão comparecer, munidos de original e cópia dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) Comprovante de situação cadastral no CPF; e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral; f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); g) duas fotos 3x4; h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC acompanhado de histórico escolar; i) Inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade paga da OAB no ano corrente; m) Declaração do órgão público ao qual esteja, se for o caso, vinculado o candidato à data da convocação, de que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos; o) Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

Convocação de candidato da ampla concorrência

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA PINHEIRO DA SILVA	8575419 60 BA	17

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2019 SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice**, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no

horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00h às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de original e cópia dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar da Graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2019 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HILMEIRE CONCEICAO DE SOUZA SILVA	0846411342	192	8001972-21.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado da relação de Pessoa com Deficiência**, no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter se enquadrado como Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5296/2004.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
PEDRO MEDRADO SILVEIRA	809006065	1316221024	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF SUB JUDICE

EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PMS

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8022657-18.2019.8.05.0000, **CONVOCA sub judice** o candidato **JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS** - inscrição 926041866, para realização do Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura do Salvador, no cargo Guarda Civil Municipal do Salvador.

As datas, horários e o local para realização do TAF serão informados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização dos testes, devendo o candidato manter-se preparado para realização da etapa.

O candidato deve obedecer aos critérios previstos no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física - TAF, publicado no D.O.M. nº 7.378 de 29 de maio de 2019 e do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF, publicado no D.O.M nº 7.412 de 20 a 22 de julho de 2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS	926041866	8022657-18.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 25/2019 - EDITAL Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital 03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.345 de 10/04/2019 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº 7.474, publicado em 08/10/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
LAYS MORGANNA MENDONÇA REBONATO	925011750	144182742	35º	146º
ÍTALO GONÇALO MATIAS VILASBÔAS	925018895	0950391395	43º	147º
ELISSA SANTOS PASSOS	925014662	1215368666	51º	148º
PAULA REGINA BARBOZA DE OLIVEIRA	925017676	127115650	20º	149º
CAIO OLIVEIRA DO CARMO	925023983	1320712401	21º	150º
LEONARDO FERREIRA CARVALHO	925007895	100713319	30º	151º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA REZENDE CAMPOS FALCAO	925010483	9481678	17º	39º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JULIANE PENALVA COSTA SERRA	925007434	3041966	18º	42º
BETHANIA ARAUJO MATOS	925022986	06516339480	9º	43º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de Novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 7476 de 10 de outubro de 2019, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital nº 03/2019,

Onde Se Lê:

8.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final de acordo com a fórmula:

Nota Final =

$$\frac{[Nota da Prova Objetiva \times 0,7 + (Nota da Entrevista + Análise Curricular + Seminário de Introdução \text{ à Rede } / 3) \times 0,3]}{4}$$

Leia- Se:

8.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final de acordo com a fórmula:

Nota Final =

$$\frac{[Nota da Prova Objetiva \times 0,7 + (Nota da Entrevista + Análise Curricular + Seminário de Introdução \text{ à Rede } / 2) \times 0,3]}{4}$$

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**PMS - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO - EDITAL Nº. 03/2019****CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

O Secretário Municipal De Gestão, nos termos estabelecidos no Edital nº 03/2019, TORNA PÚBLICO o **Resultado definitivo da avaliação de títulos** para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura do Salvador, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do concurso público, especificamente para o cargo Especialista em Políticas Públicas na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas.

Resultado da Avaliação de Títulos dos candidatos da ampla concorrência, candidatos que se declararam negros e candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: n.º de inscrição, nome, nascimento e notas.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925014335	ADRIANO DOS SANTOS MORAES	05/11/1987	0	0	0	0
925019852	ADRIANO SEIXAS RAMOS	12/03/1976	0	0	0	0

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925012575	AGNALDO PODESTÁ LIMA NETO	03/06/1992	1	0	0	1
925010941	ALEX SANDRO SANTOS SILVA JESUS	30/09/1976	0	0	0	0
925002664	ALEXANDRE PEDROSA RIBEIRO	26/02/1988	1	0	0	1
925000491	ALINE ROMAN SAVI	14/12/1979	0	0	0	0
925007609	ALMIR SALES DE MEIRELES	12/09/1986	0	0	0	0
925013370	AMARÍLIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	12/04/1995	1	0	0	1
925000851	ANA CAROLINA CORREIA IVO	15/07/1980	0	0	0	0
925013299	ANA CAROLINA REIS SANTOS	07/02/1992	1	0	0	1
925003199	ANA CRISTINA MONTANHA GÓES PORTO CARREIRO	02/06/1974	0	0	0	0
925008485	ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA	21/01/1985	1	0	0	1
925019602	ANA PAULA CARNEIRO DE SANT ANNA	14/05/1981	0	3	0	3
925007155	ANDERSON CARLUCHO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1992	0	0	0	0
925004061	ANDERSON ORUI	19/12/1983	0	0	0	0
925005345	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	11/07/1989	0	0	0	0
925016750	CARLOS ANDRE VIEIRA SANTANA	13/03/1983	0	0	0	0
925019545	CARLOS EDUARDO CHAGAS CARDOSO	14/08/1991	0	0	0	0
925020130	CARLOS LUIZ DA SILVA JÚNIOR	26/08/1991	0	0	0	0
925007997	CARLOS VENÂNCIO BARRETO FERREIRA	11/10/1993	0	0	0	0
925004662	CAROLINA SOUSA SANTOS	25/12/1986	0	0	0	0
925004680	CÍNTIA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA	24/03/1980	0	0	0	0
925010794	CLAUDIO ALBERGARIA MARTINS	05/11/1984	1	0	0	1
925014828	CLEITON CATARINO BASTOS DOS SANTOS	18/05/1981	0	0	0	0
925001712	CLÉSSIO ROGERIO DE ALMEIDA DIAS	12/04/1984	0	0	0	0
925004709	DAIANA PITA MORAES RAMOS	01/10/1982	1	0	0	1
925003207	DAIANE MEDEIROS DA GLORIA	11/07/1983	0	0	0	0
925000724	DANIELA FRANCO TEIXEIRA PIMENTEL	10/11/1965	1	0	0	1
925016936	DANIELE NEVES DE JESUS	07/03/1983	0	0	0	0
925017881	DAYANE BARROS DE LIMA	26/09/1990	0	0	0	0
925002555	DEBORA COUTINHO CUNHA	24/08/1985	0	0	0	0
925006787	DENILSON SOUTO DOS SANTOS	24/12/1981	0	0	0	0
925013256	DIÉGO EDINGTON ARGÔLO	13/03/1989	0	0	0	0
925022975	DIEGO GALVÃO OLIVEIRA SILVA	19/03/1986	0	0	0	0
925000261	EDER LUDOVICO DE MATOS	25/11/1988	0	3	0	3
925016513	EDMUNDO FRANCISCO DE SOUSA NETO	21/07/1997	0	0	0	0
925019569	EDUARDO MACHADO MENDONÇA	20/09/1986	0	0	0	0



INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925011490	EUSAM PEREIRA DE SOUZA	29/05/1978	0	0	0	0
925014716	EVANDRO SOUZA CONCEICAO	16/11/1984	0	0	0	0
925016737	EVELIM SOUSA DA SILVA	21/10/1985	0	0	0	0
925005208	FABIAN LUCAS BOERI DE LACERDA	07/12/1971	0	0	0	0
925016498	FABIANA DE FARIA ANDRADE	30/03/1976	0	0	0	0
925007130	FELIPE AMOEDO ROCHA RIBEIRO	22/05/1993	0	0	0	0
925012961	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	30/09/1992	0	0	0	0
925014091	FELIPE SOEIRO DE JESUS LIMEIRA	05/02/1992	1	0	0	1
925002055	FERNANDA DA CUNHA FERRONI	26/03/1986	0	0	0	0
925000776	FERNANDA SOUZA COSTA	24/10/1986	1	0	0	1
925015989	FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA BASTOS	24/11/1977	0	0	0	0
925000741	GABRIEL VERLY FERREIRA	25/05/1996	0	0	0	0
925008101	GILBERTO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA NETO	31/03/1991	0	0	0	0
925020119	GILBERTO VITOR ALVES	03/09/1960	0	0	0	0
925008605	GIORDANO BRUNO ANTONIAZZI RONCONI	27/09/1991	0	3	0	3
925016643	GONCALO ERNESTO JOSÉ DE MORAES CAVALCANTI	04/07/1983	1	3	0	4
925006318	GUILHERME BRATZ UBERTI	05/09/1991	0	0	0	0
925020432	HELDER SENA DE SOUZA	14/04/1988	0	0	0	0
925002550	HUDSON PIMENTA DE OLIVEIRA	08/06/1985	1	0	0	1
925006881	ISABELA QUEIROZ VILASBOAS	31/10/1990	0	0	0	0
925011815	JANIO FLAVIO DA SILVA	12/07/1980	0	0	0	0
925015182	JULIA LESSA ADORNO	05/02/1997	0	0	0	0
925013964	JULIANA BARBOSA GUEDES RAUH	20/08/1984	0	0	0	0
925004330	JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA	02/02/1970	0	0	0	0
925003092	JULITA RIBEIRO FERREIRA	19/11/1976	1	0	0	1
925017959	KIM COSTA ARAPIRACA DA SILVA	03/10/1982	0	0	0	0
925009262	LAERCIO DA SILVA VIEIRA	03/07/1982	0	0	0	0
925012675	LAILA DE ANDRADE DOS SANTOS	31/05/1989	0	0	0	0
925009156	LAÍS SANTOS LEITE	21/01/1995	0	0	0	0
925008025	LEANDRO CERQUEIRA DA CRUZ	06/09/1987	0	0	0	0
925015506	LEANDRO TRINDADE FERREIRA	27/09/1983	0	0	0	0
925012599	LEONARDO CAMANHO CARNEIRO	06/09/1983	0	0	0	0
925017218	LEONARDO FALCÃO DE CASTRO	28/11/1982	0	0	0	0
925021957	LETÍCIA CARLOS MARTINS	20/10/1978	0	0	0	0
925015610	LORENA RIBEIRO DE MEIRELLES	20/12/1988	0	0	0	0
925003489	LORREINE SILVA MESSIAS	03/07/1988	0	3	0	3
925008614	LUANA CRISTINA MENEZES CARVALHO	03/08/1987	1	0	0	1

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925005032	LUCAS FREDERICO DE ALMEIDA	05/08/1985	0	0	0	0
925002675	LUCAS LIMA DA SILVA	14/04/1996	1	0	0	1
925004620	LUCAS SILVA PEDROSA	06/12/1993	0	0	0	0
925015976	LUDMILLA CORDEIRO MARINHO	05/12/1985	0	0	0	0
925004616	LUIS FILIPE REHDER MAGALHAES	24/12/1982	1	0	0	1
925000356	MARCELO FRANKLIN DA SILVA ALVES	05/01/1985	0	0	0	0
925009698	MARCELO MEIRELLES BERGEMANN	30/10/1989	0	0	0	0
925003545	MARCELO PASSOS DE FREITAS	07/08/1985	0	0	0	0
925012952	MARCOS JOSÉ FONSECA DOS SANTOS	27/10/1988	0	0	0	0
925005668	MARCOS VINÍCIUS COSTA DOMINGUES DA SILVA	02/11/1969	0	0	0	0
925010940	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DE ALMEIDA	23/03/1995	0	0	0	0
925022555	MARCUS ALEXANDRE SOARES MARTINS	04/04/1991	0	0	0	0
925005387	MARIANA DA SILVA COELHO	05/01/1992	0	0	0	0
925008373	MARIANA FRANCO MESQUITA	04/05/1994	0	0	0	0
925004004	MARIANA PASSOS BARBOZA MOURA	07/08/1991	0	0	0	0
925002222	MARIANNE SIQUEIRA CARNEIRO	30/03/1986	0	0	0	0
925008779	MATEUS CARVALHO SOARES DE SOUZA	03/01/1991	0	0	0	0
925014552	MATHEUS DE QUADROS	05/04/1993	0	0	0	0
925016952	MATHEUS SABACK LEAL	02/05/1991	0	0	0	0
925004385	MIRIAN SENA SANTOS	11/12/1984	1	0	0	1
925005713	MULUMBA BERTAZINI KABENGELE	26/12/1979	0	0	0	0
925021069	NÁDIA DE JESUS SENA	12/06/1973	0	0	0	0
925005687	NATALIA SARDINHA BRITO	14/06/1989	0	0	0	0
925007438	OTÁVIO NUNES CAVALCANTI CUNHA	30/10/1979	1	0	0	1
925016654	PAULA CRISTINA CIDREIRA SANTIAGO DE ARAUJO	06/09/1986	1	0	0	1
925018356	PAULA WERNECK VARGENS	26/02/1981	0	0	0	0
925000322	PAULO CEZAR GALDINO SALES	02/03/1960	0	0	0	0
925013917	PEDRO HENRIQUE GANDRA PIA DE ANDRADE	24/11/1986	0	0	0	0
925021878	PEDRO MIGUEL SANTOS BARRROS	16/07/1988	0	3	0	3
925011808	PHILIPPE BRANDÃO LAGO	27/12/1983	0	0	0	0
925007921	RAFAEL DE BRITO SIQUEIRA	29/10/1986	0	0	0	0
925017350	RAFAEL DE MAGALHÃES DOURADO	10/05/1990	0	0	0	0
925005170	RAFAEL MATURINO RIOS	06/08/1985	1	0	0	1
925019147	RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	26/09/1992	0	0	0	0
925005597	REGINA KFUURI BARBOSA	13/07/1973	0	0	6	6

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925006472	REILAN PEREIRA DOS REIS	13/08/1990	0	0	0	0
925012328	REINALDO ISIDORO RIBEIRO CORREIA	13/09/1984	0	0	0	0
925013345	RENATO BARAUNA SCHEVENIN	21/03/1982	1	0	0	1
925002352	RICARDO LIMA DE QUEIROZ	13/02/1992	0	0	0	0
925005468	RODRIGO MACEDO DO PINHO	26/02/1973	0	0	0	0
925008006	ROSA VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	25/04/1988	1	0	0	1
925003239	ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR	05/08/1992	1	0	0	1
925014070	SARA RAQUEL PIRES BISPO	27/09/1987	0	0	0	0
925005774	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	15/11/1985	1	0	0	1
925006665	TAÍS SERRAVALLE ANDRADE MUSSI	23/06/1991	0	0	0	0
925005605	THAMILIS SILVA OLIVEIRA	15/07/1987	0	0	0	0
925022120	THIAGO DA CRUZ	07/06/1984	0	0	0	0
925004302	THIAGO ROCHA LIMA SANTOS	11/08/1978	0	0	0	0
925002777	TIAGO DE OLIVEIRA NEIVA	07/12/1993	0	0	0	0
925003093	TIAGO JOSÉ MORAES AGRES CARVALHO	27/03/1990	1	0	0	1
925003083	VANESSA MONTEIRO CORREIA	11/01/1991	0	0	0	0
925020041	VICTOR MESQUITA SANTIAGO	27/04/1982	0	0	0	0
925001656	VINICIUS GARCIA ROCHA	28/06/1991	0	0	0	0
925002701	VITOR ANDRADE DE SOUSA	28/12/1985	0	0	0	0
925017173	VITOR HENRIQUE ALVARINHO	14/12/1991	0	0	0	0
925009863	YURI RAION DE JESUS RAMOS	09/07/1990	0	0	0	0
925014516	YURY VIEIRA MENDES	12/10/1992	1	0	0	1
925000315	ZARA MARQUES RODRIGUES DE JESUS	29/06/1990	0	0	0	0

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925014335	ADRIANO DOS SANTOS MORAES	05/11/1987	0	0	0	0
925019852	ADRIANO SEIXAS RAMOS	12/03/1976	0	0	0	0
925010941	ALEX SANDRO SANTOS SILVA JESUS	30/09/1976	0	0	0	0
925002664	ALEXANDRE PEDROSA RIBEIRO	26/02/1988	1	0	0	1
925007609	ALMIR SALES DE MEIRELES	12/09/1986	0	0	0	0
925007155	ANDERSON CARLUCHO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1992	0	0	0	0
925004662	CAROLINA SOUSA SANTOS	25/12/1986	0	0	0	0
925004680	CÍNTIA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA	24/03/1980	0	0	0	0
925014828	CLEITON CATARINO BASTOS DOS SANTOS	18/05/1981	0	0	0	0
925001712	CLÉSSIO ROGÉRIO DE ALMEIDA DIAS	12/04/1984	0	0	0	0
925004709	DAIANA PITA MORAES RAMOS	01/10/1982	1	0	0	1
925003207	DAIANE MEDEIROS DA GLÓRIA	11/07/1983	0	0	0	0
925016936	DANIELE NEVES DE JESUS	07/03/1983	0	0	0	0
925022975	DIEGO GALVÃO OLIVEIRA SILVA	19/03/1986	0	0	0	0

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925000261	EDER LUDOVICO DE MATOS	25/11/1988	0	3	0	3
925014716	EVANDRO SOUZA CONCEIÇÃO	16/11/1984	0	0	0	0
925016737	EVELIM SOUSA DA SILVA	21/10/1985	0	0	0	0
925012961	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	30/09/1992	0	0	0	0
925014091	FELIPE SOEIRO DE JESUS LIMEIRA	05/02/1992	1	0	0	1
925000776	FERNANDA SOUZA COSTA	24/10/1986	1	0	0	1
925015989	FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA BASTOS	24/11/1977	0	0	0	0
925008101	GILBERTO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA NETO	31/03/1991	0	0	0	0
925020119	GILBERTO VITOR ALVES	03/09/1960	0	0	0	0
925020432	HELDER SENA DE SOUZA	14/04/1988	0	0	0	0
925011815	JANIO FLAVIO DA SILVA	12/07/1980	0	0	0	0
925015182	JULIA LESSA ADORNO	05/02/1997	0	0	0	0
925013964	JULIANA BARBOSA GUEDES RAUH	20/08/1984	0	0	0	0
925008025	LEANDRO CERQUEIRA DA CRUZ	06/09/1987	0	0	0	0
925015506	LEANDRO TRINDADE FERREIRA	27/09/1983	0	0	0	0
925002675	LUCAS LIMA DA SILVA	14/04/1996	1	0	0	1
925003545	MARCELO PASSOS DE FREITAS	07/08/1985	0	0	0	0
925012952	MARCOS JOSÉ FONSECA DOS SANTOS	27/10/1988	0	0	0	0
925010940	MARCOS VINICIUS SOUZA DE ALMEIDA	23/03/1995	0	0	0	0
925022555	MARCUS ALEXANDRE SOARES MARTINS	04/04/1991	0	0	0	0
925014552	MATHEUS DE QUADROS	05/04/1993	0	0	0	0
925004385	MIRIAN SENA SANTOS	11/12/1984	1	0	0	1
925005713	MULUMBA BERTAZINI KABENGELE	26/12/1979	0	0	0	0
925021069	NÁDIA DE JESUS SENA	12/06/1973	0	0	0	0
925016654	PAULA CRISTINA CIDREIRA SANTIAGO DE ARAUJO	06/09/1986	1	0	0	1
925006472	REILAN PEREIRA DOS REIS	13/08/1990	0	0	0	0
925012328	REINALDO ISIDORO RIBEIRO CORREIA	13/09/1984	0	0	0	0
925003239	ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR	05/08/1992	1	0	0	1
925014070	SARA RAQUEL PIRES BISPO	27/09/1987	0	0	0	0
925005774	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	15/11/1985	1	0	0	1
925002701	VITOR ANDRADE DE SOUSA	28/12/1985	0	0	0	0
925009863	YURI RAION DE JESUS RAMOS	09/07/1990	0	0	0	0
925014516	YURY VIEIRA MENDES	12/10/1992	1	0	0	1

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
925008485	ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA	21/01/1985	1	0	0	1
925020130	CARLOS LUIZ DA SILVA JÚNIOR	26/08/1991	0	0	0	0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR E SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 7 do Edital n.º 03/2019, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto n.º 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

MEDICINA			
NOME	DOCUMENTO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DO SEMINÁRIO
DANIEL GUIMARÃES SILVA	1535504650	9,20	10,00
CARLOS DANIEL LIMA DEIRÓ	1268699446	9,20	10,00
HENRIQUE FRANÇA SALES	1535906618	9,00	10,00
LAIS CONTREIRAS BRITO	1300155710	8,80	10,00
BERNARDO DE MARIA MOREIRA OURIVES	1642933538	8,70	10,00
BRUNA QUERINO ANDRADE VIANA	1263758959	8,70	10,00
GABRIEL DE ARAÚJO MATOS	1328933121	8,50	10,00
ALICE MONTEIRO SOARES CAJAIBA SOARES	1300401265	8,40	10,00
SÉRGIO GARÓFALO DE CARVALHO	11593436	8,30	10,00
JULIANA NOYA DE ARAÚJO GÓES	1523819375	8,30	10,00
MANUELA ALMEIDA VIANA	1502106710	8,20	10,00
FERNANDA OLIVEIRA GONCALVES DE DEUS	1519570708	8,20	10,00
GABRIELA PESSOA PORTELA	1326844547	8,20	10,00
LUCAS BRITO SOUZA	1304352951	8,20	10,00
GABRIELA MACIEL PELLEGRINO	1562074601	8,10	10,00
CAIQUE MOTA DE ARAÚJO	1489809023	8,10	10,00
VITÓRIA SAMPAIO DE CARVALHO	8532426	8,10	10,00
PRISCILLA SOUZA OLIVEIRA	1520618948	8,10	10,00
MATHEUS DO ESPIRITO SANTO TELLES	1284485390	8,10	10,00
MONIQUE BRITO AZEVEDO	1289522103	8,00	10,00
AILA PEIXOTO VIANNA	1536400491	7,90	10,00
TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	1003806112	7,90	10,00
LAIS DE SOUZA BATISTA	1268712809	7,90	10,00
TAIANE SILVA BRITO	966283678	7,90	10,00
JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTANA ALVES	1360151400	7,90	10,00
YASMIN MAZZAFERA	1131990820	7,90	10,00
JACQUELINE ARAUJO DE CARVALHO	1350792330	7,90	10,00
MATHEUS LOIOLA ARAUJO MARTINS	1210139103	7,80	10,00
LÁZARO VINICIUS AMORIM SILVA	1597332437	7,80	10,00
GABRIEL SILVA MOREIRA	1317837770	7,70	10,00
JOÃO JOSÉ GOMES NETO	1632963248	7,70	10,00
LARA NUNES ROMERO CAVALCANTI	932431542	7,70	10,00
JOÃO MARCOS CARDOZO GUSMÃO	1483996492	7,60	10,00
JULIA PEDREIRA DE ANDRADE	1592579485	7,60	10,00
VANESSA BRANDÃO DA SILVA	1369942290	7,50	10,00
LARISSA ALMEIDA OLIVEIRA BARBOSA	957526253	7,50	10,00
PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1265355401	7,30	10,00
EMMANUELLE GOUVEIA	1260570878	7,30	10,00
EDUARDO ALVES SUMMERS ALBUQUERQUE	1338477722	7,20	10,00
FILIPE OTÁVIO MIRANDA NOGUEIRA	13385861	7,20	10,00
LUANA SOUZA CARIBÉ DOS SANTOS	1383353549	7,20	10,00
TÂMILE NADER CARDOSO	1444182072	7,00	10,00
MARIANA BARRETO REQUIÃO	1526389541	6,90	10,00
CÍCERO RODRIGUES VELOSO	1195752563	6,80	10,00
ANGÉLICA PEDREIRA DA SILVA	965276767	6,70	10,00

ENFERMAGEM			
NOME	DOCUMENTO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DO SEMINÁRIO
MARTA GABRIELA MOURA LOPES	1405550643	8,20	10,00
RAYLANE MARQUES DE BARROS CRUZ	1325739898	8,00	10,00
IZADORA ALVES DA SILVA SANTOS	1475360819	8,00	10,00
CAIQUE COSTA FERNANDES	1518131590	8,00	10,00
IZABEL CONCEIÇÃO SANTOS	1274871743	7,80	10,00
JECICA DOS SANTOS XAVIER	1506032079	7,60	10,00
LUCAS UANDERSON LEMOS DA PAZ	1385096543	7,50	10,00
NELDA BARBOSA SANTOS	1358148554	7,50	10,00
ALEF AUGUSTO OLIVEIRA DE JESUS	1534009272	7,40	10,00
PEDRO ANTONIO GONZALEZ PEREIRA	1142027376	7,00	10,00
ROSENILDA GUERRA VILELA	1482107244	6,90	10,00
DAIANE DIAS DE JESUS	1392767423	6,80	10,00
BRIANE SCHETTINI DE SOUZA CORRÊA	1202078699	6,70	10,00
YASMIM SILVA DANTAS	1307954537	6,70	10,00
MARIANE DOS SANTOS SANTOS DOS ANJOS	2007924587	6,50	10,00
IRIS MEDEIROS CAVALCANTE	738553328	6,40	10,00
TAIANE SOUZA SANTOS	1432436406	6,40	10,00
SOFIA DA SILVA CAMARGO	1343062608	6,40	10,00
ADRIEL SANTOS SENA GOMES	1294511262	6,20	10,00
MARIANA LACERDA FIGUEREDO	1116162474	6,00	10,00
GILBERT MARCONE BONFIM DE SOUSA	1522963952	6,00	10,00
FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	1605886696	5,80	10,00
QUEZIA SANTOS SANTANA	1176181793	5,70	10,00
IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	1193613370	5,70	10,00
RAICLEITON SANTOS	2055142607	5,60	10,00
NATALY PEREIRA NASCIMENTO	1292235810	5,60	10,00
CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	1490899960	5,40	AUSENTE
AMANDA JAQUELINE CHAGAS BISPO	1434418332	5,30	10,00
STEFANIE LUANA FERREIRA SANTOS DE ASSUNÇÃO	1345707401	5,30	10,00

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital n.º 03/2019, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto n.º 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

MEDICINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIEL GUIMARÃES SILVA	1535504650	9,41
2	BERNARDO DE MARIA MOREIRA OURIVES	1642933538	9,11

MEDICINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
3	MATHEUS LOIOLA ARAUJO MARTINS	1210139103	8,97
4	HENRIQUE FRANÇA SALES	1535906618	8,68
5	LAIS CONTREIRAS BRITO	1300155710	8,65
6	MANUELA ALMEIDA VIANA	1502106710	8,56
7	GABRIELA MACIEL PELLEGRINO	1562074601	8,32
8	AILA PEIXOTO VIANNA	1536400491	8,29
9	GABRIEL DE ARAÚJO MATOS	1328933121	8,14
10	TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	1003806112	8,05
11	GABRIEL SILVA MOREIRA	1317837770	8,02
12	CARLOS DANIEL LIMA DEIRÓ	1268699446	8,01
13	EDUARDO ALVES SUMMERS ALBUQUERQUE	1338477722	7,95
14	SÉRGIO GARÓFALO DE CARVALHO	11593436	7,88
15	JOÃO JOSÉ GOMES NETO	1632963248	7,79
16	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1265355401	7,73
17	FILIPPE OTÁVIO MIRANDA NOGUEIRA	13385861	7,71
18	ALICE MONTEIRO SOARES CAJAIBA SOARES	1300401265	7,66
19	JULIANA NOYA DE ARAÚJO GÓES	1523819375	7,65
20	FERNANDA OLIVEIRA GONCALVES DE DEUS	1519570708	7,63
21	CAIQUE MOTA DE ARAÚJO	1489809023	7,62
22	VANESSA BRANDÃO DA SILVA	1369942290	7,53
23	GABRIELA PESSOA PORTELA	1326844547	7,40
24	LUCAS BRITO SOUZA	1304352951	7,40
25	VITORIA SAMPAIO DE CARVALHO	8532426	7,38
26	MONIQUE BRITO AZEVEDO	1289522103	7,37
27	LAIS DE SOUZA BATISTA	1268712809	7,35
28	CÍCERO RODRIGUES VELOSO	1195752563	7,19
29	PRISCILLA SOUZA OLIVEIRA	1520618948	7,15
30	TAIANE SILVA BRITO	966283678	7,12
31	JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTANA ALVES	1360151400	7,12
32	LÁZARO VINICIUS AMORIM SILVA	1597332437	7,10
33	LARISSA ALMEIDA OLIVEIRA BARBOSA	957526253	7,06
34	EMMANUELLE GOUVEIA	1260570878	7,03
35	BRUNA QUERINO ANDRADE VIANA	1263758959	7,01
36	LUANA SOUZA CARIBÉ DOS SANTOS	1383353549	7,01
37	MARIANA BARRETO REQUIÃO	1526389541	6,97
38	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO TELLES	1284485390	6,92
39	YASMIN MAZZAFERA	1131990820	6,89
40	JACQUELINE ARAUJO DE CARVALHO	1350792330	6,89
41	LARA NUNES ROMERO CAVALCANTI	932431542	6,86
42	JOÃO MARCOS CARDOZO GUSMÃO	1483996492	6,84
43	JULIA PEDREIRA DE ANDRADE	1592579485	6,84
44	TÂMILE NADER CARDOSO	1444182072	6,75
45	ANGÉLICA PEDREIRA DA SILVA	965276767	6,71

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	MARTA GABRIELA MOURA LOPES	1405550643	8,10
2	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	1605886696	7,74
3	RAYLANE MARQUES DE BARROS CRUZ	1325739898	7,60
4	JECICA DOS SANTOS XAVIER	1506032079	7,54
5	MARIANA LACERDA FIGUEREDO	1116162474	7,53
6	PEDRO ANTONIO GONZALEZ PEREIRA	1142027376	7,45
7	DAIANE DIAS DE JESUS	1392767423	7,42
8	IZADORA ALVES DA SILVA SANTOS	1475360819	7,37
9	IZABEL CONCEIÇÃO SANTOS	1274871743	7,34
10	AMANDA JAQUELINE CHAGAS BISPO	1434418332	7,20
11	IRIS MEDEIROS CAVALCANTE	738553328	7,13
12	ALEF AUGUSTO OLIVEIRA DE JESUS	1534009272	7,04
13	QUEZIA SANTOS SANTANA	1176181793	7,02
14	ROSENILDA GUERRA VILELA	1482107244	6,97
15	CAIQUE COSTA FERNANDES	1518131590	6,90
16	ADRIEL SANTOS SENA GOMES	1294511262	6,86
17	LUCAS UANDERSON LEMOS DA PAZ	1385096543	6,83
18	NELDA BARBOSA SANTOS	1358148554	6,83
19	GILBERT MARCONE BONFIM DE SOUSA	1522963952	6,83
20	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	1193613370	6,79
21	STEFANIE LUANA FERREIRA SANTOS DE ASSUNÇÃO	1345707401	6,73
22	BRIANE SCETTINI DE SOUZA CORRÊA	1202078699	6,71
23	YASMIM SILVA DANTAS	1307954537	6,71
24	MARIANE DOS SANTOS SANTOS DOS ANJOS	2007924587	6,68
25	TAIANE SOUZA SANTOS	1432436406	6,66
26	SOFIA DA SILVA CAMARGO	1343062608	6,66
27	RAICLETON SANTOS	2055142607	6,54
28	NATALLY PEREIRA NASCIMENTO	1292235810	6,54

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 5983/2019**: aquisição de Material de Penso: **(Kit curativo enasys, dispositivo coletor renasys, conector em Y e cobertura de ação antimicrobiana)**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente A.A.P. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo n.º 23370/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMS n.º 005/2019

Objeto: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES DO MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA DR. ADRIANO PONDÉ, SEUS BENS PATRIMONIAIS.

Processo Administrativo SMS n.º 14.508/2019

RECORRENTE:

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB.

As licitantes interessadas poderão apresentar as contrarrazões ao recurso imposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 400/2019 e 280/2018, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016, sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público nº 011/2019 - Processo nº 17.074/2019. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até 20/12/2019 às 17:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 13 de novembro de 2019.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015 e no Processo Administrativo nº 5664/2019 - SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização a exploração do Boxe nº 03 - Setor 01 do MERCADO MUNICIPAL 2 DE JULHO, pelo(a) Sr. ALAN DOS SANTOS BARBOSA foi REVOGADO por inadimplência com o preço público e por manter com Box fechado por mais de 30 (trinta) dias.

2 - FICA NOTIFICADO o Sr. ALAN DOS SANTOS BARBOSA a desativar definitivamente as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data.

Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município

Salvador, 13 de novembro de 2019.

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, referente aos dados constantes no Processo Administrativo nº 4580/2019 - SEMOP publicado no Diário Oficial do Município nº 7501 de 09 a 11/11/2019, página 31.

Onde se lê: 2 - FICA NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). MARIENE SANTANA REIS a quitar as pendências com o preço público, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Leia-se: 2- FICA NOTIFICADA a Sra. **MARIENE SANTANA REIS** a desativar definitivamente as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no **prazo de 03 (três) dias** a contar desta data. Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19/11/2019 (terça-feira), em dois turnos. Sendo no período matutino com a primeira chamada às 08h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 08h30min com qualquer número dos presentes, e no turno vespertino, a primeira chamada às 13h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 13h30min com qualquer número dos presentes.

Pauta:

1 - Data Base 2019.

Local: Sede da ASTRAM, Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO
Presidente da ASTRAM

CLEYTOW DOS SANTOS RIOS
Coordenador Geral do SINDTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral, no dia 23 de novembro (sábado) de 2019, às 09hs, na sede do sindicato**, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Avaliação de desempenho
2. O que ocorrer.

Salvador, 13 de novembro de 2019

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador Geral

EDITAL RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR GERAL

No edital publicado no dia 01/11/2019, DOM: nº 7.494

Onde se Lê: "**BRUNO DA CRUZ CARIANHA** Coordenador Geral

Leia-se: "**BRUNO DA CRUZ CARIANHA** Coordenador Administrativo e Financeiro"

Salvador, 13 de novembro de 2019

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.